

A P A

A C E

9

9

5

8

/

8

4

C N F

|

/

2

~~SECRET~~
CONFIDENCIAL

09958

02
01

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE PORTO ALEGRE

PORTO ALEGRE, RS 18-5-69.

- 1. ASSUNTO : - PREFEITOS E SUB-PREFEITOS
- 2. REFERÊNCIA : - TELEX nº 397, UG, de 22.4.69 - GAB/SNI/BSB
 - TELEX nº 468, UG, de 30.4.69 - GAB/SNI/BSB
 - TELEX nº 578, UG, de 12.5.69 - GAB/SNI/BSB
- 3. DIFUSÃO : - AC/BSB

ENCAMINHAMENTO N.º 86...../SCI/APA/19.69.
(n.º 20/69...SS...15.....)

Esta Agência encaminha o seguinte:

- Processos referentes a
- MARTIGAS CASTILHOS PUGHNAU - De ROSÁRIO DO SUL/RS
 - RUBENS CLAIR VIANA - De ROSÁRIO DO SUL/RS
 - RUI DA SILVA TEIXEIRA - De CACHOEIRINHA/RS
 - ARLINDO ALBERTO WRASSE - De AGUDO/RS
 - ANTONIO APOITIA NETO - De SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
 - EMIR SQUEFF - De CANGUÇU/RS.

FICHADO - FICHA BASE
Em 04/10/77

Nesta data, a classificação sigilosa do presente documento foi rebaixada de "SECRETO" para "CONFIDENCIAL", pelo Chefe da APA/SNI.

Porto Alegre, 11 de outubro de 1984.

MARINO DE MYRON CARDOSO - Cel
CH APA/SNI

CONFIDENCIAL

~~SECRET~~

ATENÇÃO:

Este documento contém fotografia.

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL

09958

02

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

A P A

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	2. DATA:
3. NOME: ANTIGAS CASTILHOS PUIGNAU	
4. FILIAÇÃO: FRANCISCO XAVIER CASTILHOS LUIZA PUIGNAU CASTILHOS	
5. DATA DE NASCIMENTO: 5 JAN 925	
6. NACIONALIDADE: Brasileira ³	
7. NATURALIDADE: ROSÁRIO DO SUL/RS	
8. PROFISSÃO: Advogado e Vereador eleito pelo <u>MDB</u> , em NOV/68	
9. ESTADO CIVIL: Casado	
10. INSTRUÇÃO: Superior	
11. RESIDÊNCIA: Rua Mal Floriano, 2552 - ROSÁRIO DO SUL/RS.	

OBS: O NOMINADO POSSUI FI NO PROCESSO Nº 013/15/APA/1969



~~CONFIDENCIAL~~

~~SECRET~~

FICHADO - FICHA BASE
EM 04/10/77

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

03

(Ficha Individual de ARTIGAS CASTILHOS PUIGNAU - Cont. - Fls 2)

09958

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Vereador pelo MDB nas eleições de novembro de 1968. Foi o mais votado com 1.836 votos.
- Professor, cassado, do Ginásio Estadual Plácido de Castro.
- Foi Juiz de Direito em ROSÁRIO DO SUL/RS.
- Considerado como um dos líderes subversivos de ROSÁRIO DO SUL.
- Foi organizador do "GRUPO DOS ONZE" na área CACEQUI-ROSÁRIO DO SUL/RS.
- Participou do Movimento dos Agricultores Sem Terra e da Unidade Sindical (DUSEPE).
- Tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo Cmt do 2ª RCM, durante o levante de 31 de Março de 1964.
- Em seus pronunciamentos políticos, durante as campanhas eleitorais, procurou sempre atacar violentamente as Forças Armadas e o Governo.
- No exercício do magistério procurou difundir entre os alunos ideologias contrárias ao regime democrático.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964 - MAR - Tentou, por meio de alto falante, levantar a população contra as medidas tomadas pelo GMT da 2ª RCM para manter a ordem.
- 1965 - DEZ - Fez violento pronunciamento contra as Forças Armadas.
- 1969 - - Ficha Informativa do III Exército historiando as atividades subversivas do epígrafado.

RESERVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
S. N.º
[Handwritten signature]

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

09958

04

~~SECRET~~

CONFIDENTIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
A P A
FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	2. DATA:
3. NOME: RUBENS CLAIR VIANA	
4. FILIAÇÃO: OCTAVIANO VIANA NATALINA V VIANA	
5. DATA DE NASCIMENTO: 03 NOV 32	
6. NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
7. NATURALIDADE: CRUZ ALTA/RS	
8. PROFISSÃO: - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ADVOGADO	
9. ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
10. INSTRUÇÃO: SUPERIOR	
11. RESIDÊNCIA: Rua AMARO SOUTO (CENTRO) , ROSÁRIO DO SUL/RS.	

03/13/903

O NOMINADO POSSUI FI NO PROCESSO Nº 013/15/APA/1969



CONFIDENTIAL

~~SECRET~~

(Ficha Individual de RUBENS CLAIR VIANA - Cont. - Fls 2 -)

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Funcionário Público. Advogado. Exerceu a vereança em ROSÁRIO DO SUL.
- Na campanha eleitoral, para prefeito em 1968, acentuava seguir a liderança de LEONEL BRIZOLA e seus seguidores.
- Há suspeitas de que seja elemento de ligação de políticos exilados.
- Foi afastado da cátedra para responder IPM, tendo sido absolvido.
- Pregou a luta de classes.
- É ligado ao grupo de ANTONIO SIMÃO VISINTAINER, Deputado Estadual RS, cassado pelo AI-5 e ex-prefeito de ROSÁRIO DO SUL.
- Indiciado em IPM de que foi encarregado o Cap FERNANDO BEZERRA CASTRO e que foi arquivado.
- Respondeu IPM de que foi encarregado o Cap SÉRGIO KASTRUP RAMO e que foi arquivado.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1951
 - Iniciou sua participação ativa na vida estudantil.
 - Fundou diversas casas da JUC (Juventude Universitária Católica), às ruas LIMA E SILVA nº 708 e VENÂNCIO AIRES nº 901, em PORTO ALEGRE; em FLORIANÓPOLIS (SC), fundou uma casa da JUC, à Av HERCÍLIO / LUZ nº 137.
- 1957
 - Fixou domicílio em ROSÁRIO DO SUL.
 - Passou a exercer o magistério secundário no COLÉGIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO.
- 1960
 - Graduou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da PUC, RS.
- 1961
 - Colaborou na administração trabalhista do Prof ANTONIO VISINTAINER, cassado.
 - Assumiu função na SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA FRONTEIRA SUDOESTE - Diretor do Planejamento.
 - Exonerou-se da "SUPERINTENDÊNCIA", onde permaneceu 30 (trinta) dias.
- 1962 - NOV - Nomeado consultor jurídico do Mun de ROSÁRIO DO SUL.
- 1963
 - Eleito vereador de ROSÁRIO DO SUL, na legenda do / PTB.

...

~~SECRET~~

CONFIDENCIAL

06

09958

(Ficha Individual de RUBENS CLAIR VIANA - Cont. - Fls 3 -)

- 1966 - Concorreu a uma cadeira na AL/RS, ficando como suplente de Deputado Est pelo MDB, com 8.697 votos.
- Exonerou-se do COLÉGIO ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO.
- 1968 - SET - Na campanha eleitoral para vereador houve desentendimentos entre partidos litigantes. JOÃO DE DEUS ORTÁCIO, Presidente da Câmara, vereador eleito pelo / extinto PTB, atualmente independente, disparou seu revólver contra um caminhão onde vinham elementos de facção oposta, sendo atingido mortalmente EDELMIRO PIZZO, secretário de RUBENS CLAIR VIANA, candidato a Prefeito.

14. OUTROS DADOS

- Procedeu estudos sobre níveis de vida e pesquisas sociais para a Bacia URUGUAI-PARANÁ, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, sob a orientação do sociólogo francês - Padre LEBRET.
- Considerado cripto-comunista, agitador e subversivo.
Usava a cátedra para a comunização dos estudantes secundários.-

::*:*:*:*:*



~~CONFIDENCIAL~~

09958

BRIGADA MILITAR DO ESTADO
ESTADO MAIOR GERAL
- E/2 -

Pôrto Alegre, RS, 7/10/68

- Am*
1. ASSUNTO COMÍCIOS RELÂMPAGOS DO MDB - ROSÁRIO DO SUL
 2. ORIGEM BM
 3. CLASSIFICAÇÃO --.
 4. DIFUSÃO SNI - CM - III Ex - 5ª Z Aé - SSP/SCI
 5. DIFUSÃO ORIGEM E/2 BM
 6. ANEXO --.
 7. REFERÊNCIA INFO Nº 1/68 - ROSÁRIO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 282/68 E/2

Dia 23 de setembro pp. em Rosário do Sul, foram realiza-
dos pelo MDB, quatro Comícios Relâmpagos, bem como uma passeata pelas
principais ruas da cidade, com três caminhões lotados de pessoas, e ain-
da Jeeps, automóveis e camionetas.

Os comícios foram realizados na frente da residência das
seguintes pessoas: Bairro do Logradouro, Sr Antônio Corrêa; Vila Cen-
tenário, Sr Mariano Moreno; Vila Progresso, Sr João Severo; Vila Ali-
ança, Sra Izaura Oliveira.

Nos diversos comícios fizeram uso da palavra as seguintes
pessoas: Dr RUBENS CLAIR VIANA (prêso durante a Revolução de março) -
EUDÓCIO ARIGONI - ADÃO BAZARELLI SOARES (Presidente do Sindicato de
Alimentação e Indústria) - ALCIDES PEREIRA FILHO (Ex-Presidente do
Sindicato de Alimentação e Indústria) - BARTOLOMEU FLÔRES BELAGUARDA
- MÁRIO COSTA SOUZA - FELIPE MENEZES - GRACIANO ARGEMI (prêso du-
rante a revolução de março) - Acompanhava a Caravana o Sr DIRCEU FRAN-
CO (prêso durante a Revolução de março).

Os oradores, ao fazerem uso da palavra criticavam violen-
tamente os governos: Municipal, Estadual e Federal, invocando LEONEL
BRIZOLA, como seu LIDER.

Dita passeata, bem como os comícios foram feitos a reve-
lia das autoridades competentes, sem qualquer comunicação ou pedido de
licença às mesmas.

Dia 24/09/68, mais dois comícios relâmpagos foram realiza-
dos pelo MDB, em Rosário do Sul, sendo o primeiro na Vila Adroaldo Ro-
drigues, em frente à residência do Sr DINARTE BORGES, fazendo uso da -
palavra além dos elementos acima, mais os seguintes: Dr ARTIGAS CASTI-
LHOS PUIGNAU, Sr IVALET TRINDADE e TEDI GUIMARÃES; o segundo comí-
cio foi realizado no Bairro do Logradouro.

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL

...

No comício realizado na Vila Adroaldo, foi prêso em flagrante o indivíduo REGINALDO PEREIRA CORRÊA, por ter da carroceria de um caminhão basculante (caçamba), da Companhia SERGEN, placas 42-27-62 (Livramento), feito seis disparos para o alto, com um revólver calibre 22.

Quando a Caravana regressava do 2º Comício, ou seja, o realizado na Vila do Logradouro, houve o incidente que passamos a descrever: - JOÃO DE DEUS HORTÁCIO, Presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade, alegando que aquela era a terceira vez na mesma noite que a referida caravana passava na frente de sua residência, parando, descendo pessoas do caminhão, atirando foguetes contra a janela de seu quarto e dirigindo ofensas e palavras de baixo calão ao mesmo e sua família, sendo que então o Sr Hortácio, abriu a janela e fêz um disparo a esmo, segundo êle, para tentar dispersar os manifestantes, indo o projétil atingir o Sr EDELMIRO PINTO, que se encontrava na carroceria de um caminhão que tomava parte na passeata, vindo o mesmo a falecer minutos após, no Hospital daquela cidade.

Tomou parte da passeata, um Oficial de Justiça daquela comarca, de nome JOÃO PEREIRA, bem como a Pretora, ainda daquela Comarca, Dra ELUSA MARIE ARBAGE, que viajava no Jeep de DIRCEU FRANCO. -

::*:*:*:*:*:*



CONFIDENCIAL

- C O N F I D E N C I A L -

~~SECRET~~

~~CONFIDENCIAL~~SSP/RS - Secretaria de Segurança
Pública do R. G. do SulS C I - Serviço Centralizado de
Informações

Pôrto Alegre, RS 07 Out 68

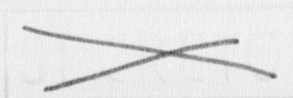
Assunto : CRIME POLÍTICO EM ROSÁRIO DO SUL
 Origem : SCI/SSP/RS
 Classificação: .-.
 Difusão : E2/III Ex - SNI/APA - DPF/RS
 Referência : .-.
 03/10/68

INFORMAÇÃO Nº 992/68 SCI/RS

- 1 - Anexo uma cópia em Thermo-fax do Of nº 325/68 do Del Reg de Livramento/RS, informação do Del de Polícia de Rosário do Sul e notas oficiais do MDB e ARENA relacionadas com fatos políticos acontecidos em Rosário do Sul.

::*:*:*:*
*

- CONFIDENCIAL -



~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

10

12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - S. LIVRAMENTO

09958

Ofício nº 326/68 - Em 28 de setembro de 1968.

Senhor Secretário:



Cumprindo determinação de V. Exa. desloquei-me a cidade de Rosário do Sul para tomar contato com os fatos descritos na informação do Delegado de Polícia daquela cidade a qual anexamos.

Outrossim informo -lhe que 48 horas após retornamos aquela localidade onde constatamos não haverem os fatos referidos causado nenhuma impressão social capaz de criar condições ao surgimento de problemas de ordem política e social.

No ato renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

(As) LUIZ G MAGALDI CARDOSO
Delegado Regional de Polícia.

Exmª Sr Gen
Ibá Mesquita Ilha Moreira
DD Secretário da Segurança Pública
PORTO ALEGRE/RS-

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
 JURISDIÇÃO DE ROSÁRIO DO SUL

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Comícios Relâmpagos
 LOCAIS : Subúrbios e Zona Urbana.



Vários comícios relâmpagos foram realizados pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), todos sem prévia autorização da autoridade policial.

Entre cada comício - mais de um em mesmos dias -, o deslocamento foi feito em caminhões (não autorizados a locomover pessoa nas carroçarias), com queima de foguetes nas proximidades dos pontos escolhidos e, inclusive, na zona urbana, por onde tinham que passar.

Dia vinte e três (23) de setembro (1968), entre vinte (20) e vinte e quatro (24) horas, quatro (4) foram realizados, a saber: Lo gradouro, Vila Progresso, Vila Centenário e Vila Aliança, respectivamente, frente às residências de Antônio Corrêa, João Severo, Mariano Moreno e Isaura Oliveira, tendo falado Rubens Clair Vianna, advogado político dos mais ativos, candidato a prefeito, do qual há forte suspeita de que seja elemento-ligação de políticos exilados pós Revolução; Adão Bazzareli Soares, Presidente do Sindicato Operário Local, ativo, pretende a vereança; Eudócio Arigoni, agrônomo ou veterinário, ativo, também a vereador, é dos mais inconformados (dirige ofensas); Bartolomeu Flôres Belaguarda, Presidente do MDB, ativo, pretende reeleição à vereança; Graciano Argêmi, ativo, é vice-prefeito, tem bastante expressão no meio operário. Outros fizeram uso da palavra - pouco expressivos.

Em suas oratórias, Rubens Clair Vianna, Eudócio Arigoni, Adão Bazzareli Soares e mais Mário Costa de Souza e Alcides Pereira / Filho (ambos candidatos à vereança - talvez principiantes), atacaram o Governo severa e maliciosamente, fazendo alusões a líderes, dizendo-os seus e de quem como êles pensasse, tais líderes seriam Leonel Brizola e outros seus seguidores.

Não era nossa intenção criar atrito, servindo aos propósitos de tais políticos, sem antes tentar uma solução pacífica. Por is

...

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL

09958 12

~~SECRETO~~ CONFIDENCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
 JURISDIÇÃO DE ROSÁRIO DO SUL

(INFORMAÇÃO sôbre Comícios Relâmpagos - Continuação - Fls. 2 -)

isto não interviemos na ocasião que seria a oportuna para quem olhasse do ângulo legal. Desta forma, estávamos tentando uma solução quando, após os dois comícios realizados já na noite de vinte e quatro / (24), sucedeu-se um fato:

JOÃO DE DEUS ORTÁCIO, atualmente Presidente da Câmara, vereador eleito pelo extinto PTB, atualmente independente, sentindo-se ofendido por caminhões que retornavam (ofendido por pessoas que viajavam em tais caminhões) dos mencionados comícios (do MDB), por volta das 23,30 horas, detonou seu revólver, cujo projétil atingiu o secretário de RUBENS CLAIR VIANA, Sr EDELMIR PINTO. Houve o flagrante. Acalmaram-se os ânimos. Estiveram nesta cidade os deputados Renato / Souza e Celso Testa (que funcionarão na acusação, menos Celso Testa e mais Pedro Simon). De geito que será necessário, agora, ao MDB, / arquitetar novos planos de ação, já que êsse incidente sobreavisou, impedindo o primitivo.

As presentes informações fazem-se acompanhar das notas publicadas na rádio local, uma da ARENA, outra do MDB, logo após o incidente.

(as) Astrogildo J de S Ribas
 Delegado de Polícia

::*:*:*:*:*
 *



CONFIDENCIAL
~~SECRETO~~

~~SECRETO~~NOTA OFICIAL DA ARENA DE ROSÁRIO DO SUL

Em presença dos lamentáveis acontecimentos ocorridos nas últimas horas de ontem, 24 de setembro, a ARENA de Rosário do Sul sente-se na obrigação de manifestar através desta nota oficial, seu mais veemente repúdio aos métodos que veem sendo utilizados por alguns de seus adversários, com a evidente complacência de elementos da direção do MDB local, e que resultaram na perda de uma vida em circunstâncias ainda não devidamente esclarecidas.

O que está até agora devidamente patenteadado, sem a menor ~~sem~~bra de dúvida é que elementos do MDB em vários comícios-relâmpagos - 6 ao todo - ante-ontem e ontem à noite realizados, sem a devida autorização legal para tal fim necessária, buscaram sistematicamente provocar o vereador João de Deus Ortácio, ex-Prefeito desta comuna e atual vice-presidente da Câmara de Vereadores no exercício da presidência, e o mais votado dos vereadores deste município.

A polícia local deteve um elemento que no comício da Vila Adroaldo, ontem à noite, fez uso de arma de fogo, para dar vazão às suas manifestações. Diversas vezes foram ouvidos disparos dos manifestantes que percorriam os logradouros desta cidade, em caminhões.

Tais provocações culminaram, ontem, às últimas horas da noite, com paradas de caminhões pertencentes à Sociedade Construtora de Pontes, à frente da residência do vereador JOÃO DE DEUS ORTÁCIO, em três oportunidades diferentes, às 22,00 horas, 22,30 e 23,00 horas, aproximadamente, quando ocorreu o fato aqui relatado.

Com a turba a gritar ofensas de baixo calão, agredindo não só sua pessoa, como sua família, bem como lançando bombas sobre sua residência e invadindo o pátio do ofendido, foi este acordado com a anarquia frente à sua casa, e, surprêso com a nova e repetida agressão que estava sofrendo, fez um disparo com arma de fogo para o ar, desde sua janela, sem alvo certo, numa tentativa de dispersar seus agressores e defender o seu lar, disparo este que teria fortuitamente atingido um dos agressores, o que falta ainda comprovar, vindo resultar em sua morte.

A ARENA local, nestas circunstâncias, ao manifestar sua solidariedade ao vereador JOÃO DE DEUS ORTÁCIO, condena ainda as ofensas publicamente assacadas às altas autoridades constituídas, inclusive ao Sr Governador do Estado e ao Sr Presidente da República, por oradores dos comícios-relâmpagos do MDB.

Lamenta profundamente os acontecimentos que vieram empanar a campanha eleitoral recentemente iniciada, certa de que não partiu do desejo e da orientação dos homens de alto idealismo público e /

.....

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRET~~

09958

14

CONFIDENCIAL

(Nota Oficial da ARENA de Rosário do Sul - Continuação - Fls. 2)

.....

ocorreram contrárias à vontade e disposição da população ordeira e laboriosa desta cidade.

Rosário do Sul, 23 de setembro 1968

03/11/68

Pelo Diretório Municipal da ARENA

(as) Romeu Andrezza - Secret. Geral.

::*:*:*:*
*

CONFIDENCIAL

~~SECRET~~

~~SECRET~~MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRODIRETÓRIO DE ROSÁRIO DO SULN O T A

A Presidência do Movimento Democrático Brasileiro, em Rosário do Sul, tomando conhecimento da insólita Nota divulgada por esta Rádio, emanada da direção da ARENA local, na qual tecem injuriosas referências ao MDB e sua direção, resolve tornar público o seguinte:

- 1 - A Nota da ARENA é uma manifestação leviana e insultuosa, calcada apenas na versão do assassino.-
- 2 - As testemunhas ouvidas no Inquérito Policial desmentem as acusações contidas na NOTA da ARENA e, ao contrário, comprovam que o assassino agiu à traição, tocado na janela de sua própria residência, sem qualquer provocação dos integrantes da caravana emebista.
- 3 - A direção do MDB não apoia ações isoladas de quaisquer simpatizantes de sua causa, como também não responsabiliza seus adversários por ações individuais de membros de sua grei, contrários à lei e à convivência democrática.
- 4 - O MDB manifesta sua confiança nas autoridades policiais e judiciárias, a quem está afeto o caso, esperando serenamente a apuração da verdade e punição do responsável por tamanho vandalismo.

ROSÁRIO DO SUL, 25 de setembro de 1968

(as) Bartolomeu Flôres Belaguarda
Presidente.

~~CONFIDENCIAL~~~~SECRET~~

~~SECRETO~~
CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
A P A
FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	2. DATA:
3. NOME: RUI DA SILVA TEIXEIRA	
4. FILIAÇÃO: FERMINO JOSÉ TEIXEIRA MARIA FAUSTA TEIXEIRA	
5. DATA DE NASCIMENTO: 2 JUL 921	
6. NACIONALIDADE: Brasileira	
7. NATURALIDADE: LAVRAS SUL/RS	
8. PROFISSÃO: Químico Industrial Prefeito eleito, de CACHOEIRINHA/RS	
9. ESTADO CIVIL: Casado	
10. INSTRUÇÃO: Superior	
11. RESIDÊNCIA: Gravataí - Vila Regina - 1º Sub-Distrito	

03MB003

O NOMINADO POSSUI FE NO PROCESSO Nº 014/15/APA/1969

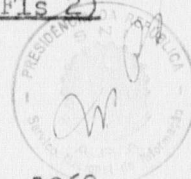


CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

~~SECRETO~~ CONFIDENCIAL

(Ficha Individual de RUI DA SILVA TEIXEIRA - Cont. - Fls 2)

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Prefeito de CACHOEIRINHA/RS, eleito em Novembro de 1968.
- Sargento da Reserva remeunerada do Exército.
- Diretor do DEAL ao tempo do Governo de LEONEL BRIZOLA.
- Foi vereador, vice-prefeito de Gravataí/RS, sub-prefeito de MORUNGAVA/RS.
- Agitador de grande influência na área de Gravataí e Cachoeirinha, onde exerce liderança no meio operário, notadamente em transportes coletivos.
- Tem fortes comprometimentos com os ex-integrantes do MDB:
 - LEONEL BRIZOLA
 - SERENO CHAISE
 - PEDRO SIMON
 - HENRIQUE HENKIN
 - BRUZA NETO
 - CLÓVIS PAIM GRIVOT
- Indiciado em IPM sobre organização dos chamados "GRUPO DOS ONZE" e "MASTER".
- Foi um dos que tentou organizar a resistência contra a revolução no município de Gravataí/RS.
- Absolvido pelo STM das acusações de atividades subversivas.
- Citado como elemento comunista em atuação em Minas do Butiá.
- Defensor ferrenho de LEONEL BRIZOLA.
- Indiciado em IPM sobre movimento grevista nas várias vilas do município de Gravataí/RS.
- Acusado de receber indevidamente vencimentos pelos cofres públicos.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1962 - - Diretor do DEAL quando Governador LEONEL BRIZOLA. Elemento de confiança do ex-Governador.
- 1963 - - Eleito pelo PTB para vice-prefeito de Gravataí.
- 1964 - MAR - Foi êle que tentou organizar a resistência contra a revolução no município de Gravataí.
- SET - Indiciado em IPM sobre atividades no MASTER e GRUPO DOS ONZE no município de GRAVATAÍ.
- 1965 - SET - Citado como elemento comunista em atuação em Minas do

CONFIDENCIAL

Butiá/RS.

1966 - JUN - Teria influido para que fosse indicado para interven-
tor de CACHOEIRINHA o Sr FRANCISCO WALLS FILHO.

SET - Consta ser brizolista ferrenho e filiado ao extinto
PTB.

1968 - MAR - Acusado de receber vencimento indevidamente, pelos -
cofres Federal, Estadual e Municipal.

OUT - MÁRIO FERMINO BRITO apresenta requerimento ao Sr Juiz
Eleitoral da 71ª Zona de Gravataí/RS, no qual solici-
ta a impugnação da candidatura de RUI DA SILVA TEI -
XEIRA, do MDB.



~~SEGRETO~~

CONFIDENCIAL

EXTRATO DE PRONTUÁRIO

1969

1969

Nome RUI DA SILVA TEIXEIRA Município
 Local de Nascimento LAVRAS DO SUL Data de Nasc. 2 JUL 1921
 Filiação FERMINO JOSÉ TEIXEIRA e MARIA FAUSTA TEIXEIRA
 Profissão QUÍMICO INDUSTRIAL CARGO EXERCIDO:

Data	R E G I S T R O	Fonte	Avaliação Sumária
1962	Diretor do DEAL quando Governador LEONEL BERI ZOLA. Elemento de confiança do ex-Governador (SNI/APA)		
1963 OUT	Eleito pelo ex-PTB para Vice-Prefeito de GRAVATAÍ (SNI/APA).		
31.3.64	Foi um dos que tentou organizar a resistência contra a Revolução no município de Gravataí (SNI/APA).		
16.9.64	Indiciado no IPM sobre atividades no MASTER e Gr/11 no município de Gravataí. (III EX)		
17.11.64	Como Vice-Prefeito de Gravataí foi indiciado no IPM sobre movimentos previstos nas várias vilas do município de Gravataí. Incurso no art 13 da Lei 1802 de Janeiro de 1953.		
14.9.65	Citado nominalmente como elemento comunista em atuação em Minas do Butia/RS. (III EX)		
1966	Foi um dos que indicou, segundo orientação dos Dep PEDRO SIMON e BRUNO NETO, o nome do Sr Francisco Wals Filho (elemento esquerdista) para Interventor em Cachoeirinha (SNI/APA).		
14.9.67	Absolvido da acusação que fôra intentada por infração dos arts. 12 e 17 da Lei 1802/53. O Ministério Público Militar recorreu para o Superior Tribunal Militar (1ª Aud 3ª RM).		
NOV/68	Eleito Prefeito de Cachoeirinha.		

(Infão 364/69, de 26 Fev 69, do SCI/RS.)

~~SEGRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

09958

20

CONFIDENCIAL

RUI TEIXEIRA - antecedentes

1. Candidato do MDB ao município de CACHOEIRINHA - segundo consta.
2. O município foi instalado recentemente, desmembrado de Gravataí
3. É reduto do ex-PTB. Localidade habitada por operários na maioria.
4. É interventor o Sr FRANCISCO WALLS FILHO. Quando estava em cogitações o nome do Sr WALLS para a interventoria, o Sr RUI TEIXEIRA recebia telefonemas seguidos, de PEDRO SIMON e BRUZA NETO, para que tomasse conta do problema da intervenção e que não permitisse a indicação de outro nome a não ser o de WALLS para a interventoria - conforme as centristas, do posto telefônico do DEAL, ouviram várias vezes, quando falava o Sr RUI TEIXEIRA, funcionário do DEAL (Diretor).

Pertenceu o Sr RUI TEIXEIRA ao ex-PTB; era ferranho brisolista; foi vereador por Gravataí.

Esteve envolvido em IPM (indicado), em Gravataí.

(Doc 208 - de 9.9.66 - E. IC.23)

03M 3000

RUI TEIXEIRA foi organizador de GRUPO DOS 11, em Gravataí; era de confiança de LEONEL BRIZOLA; elemento desordeiro, de temperamento agitado;

Causou muita estranheza nos meios revolucionários de Gravataí, a indicação de WALLS FILHO, em lugar de NIGANOR CARDOSO ALVES, para o cargo de interventor de Cachoeirinha.

O nome de NIGANOR fôra indicado pela ARENA, ao Sr MÁRIO MONDINO, Secretário do Interior e Justiça, não tendo sido escolhido. (Doc 116 - de 10.6.66)



CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

Consta sôbre RUY TEIXEIRA, o seguinte:
Extraído do RELATÓRIO do IPM.
Encarregado: Cap PEDRO ALBERTO PASSOS REY.

- O Sr RUY TEIXEIRA, vice-prefeito de GRAVATAÍ, é o homem de maior gabarito dentre os indiciados. Inteligente, arguto, decidido, soube sempre o que quiz e agiu sempre oportunamente. Seu reduto de ação é o distrito de Cachoeirinha, em vias de emancipação, por proposta sua. Exerceu sempre grande influência no povo desse distrito, com maioria esmagadora de operários e portanto facilmente manejável por um homem como RUY TEIXEIRA. Participou, e mais que isto, dirigiu movimentos de agitação por ocasião de tôdas as greves acontecidas em CACHOEIRINHA, especialmente às ligadas aos transportes coletivos. Manteve sempre estreita ligação com a cúpula do PTB, particularmente com os deputados HENRIQUE HENKIN e BRUSA NETTO. É realmente o líder do seu distrito e espera ser seu primeiro Prefeito.

- Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.

- Enquadra-se como incurso no Art 13, da Lei nº 1802, de 5 de Janeiro de 1953.

Apresenta como agravante o fato de ter sido, durante a ocorrência, funcionário público estadual (DEAL), previsto na letra a) do Art 34, da mesma Lei.



CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

~~CONFIDENCIAL~~

CONFIDENCIAL

22

MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

09958

Resumo histórico:

Criado em 9/11/65. Instalado em 15/5/66.

Administrado, da data da criação até a data da instalação, de maneira desastrosa, pelo prefeito petebista de Gravataí, Sr DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA e por seu companheiro, vice-prefeito RUI TEIXEIRA, sendo este último, implicado em organização de grupos de onze, ferrenho adversário do Governo e atual candidato a Prefeito pelo MDB, em Cachoeirinha.

O candidato a vice-prefeito pelo MDB, ALÉCIO GOULART, está intimamente ligado a grupos indesejáveis.

Entrando no exame da situação político partidária, somos obrigados a reconhecer que tanto o MDB como ARENA têm cogitado o nome de candidatos que, na verdade, não têm condições de praticar a austeridade e os princípios salutareos da Revolução de 31 de março.

Ambos os Partidos passaram um ano e meio fazendo maliciosa oposição ao governo municipal do Interventor Federal. O MDB por motivos evidentes e a ARENA por personalismos e apetitos individuais contrariados.

A situação partidária apresenta melhores chances para o MDB, tendo em vista o fator histórico de que Cachoeirinha, cidade operária, quando distrito de Gravataí, constituiu sempre forte baluarte do PTB, tendo resolvido decisivamente a eleição em Gravataí, contrariando as tendências do eleitorado dos outros sete distritos.

Quanto aos candidatos da ARENA: ADUCI THOMAZ, GUILHERME ULMANN e JOSÉ PRIOR, não apresentam condições de vitória, levando-se em conta atitudes pessoais duvidosas e negociatas. Não apresentam passado que recomende o futuro.

Convém lembrar que o Município de Cachoeirinha tem posição estratégica, situado na área metropolitana, a 17 km do centro da Capital do Estado, limitrofe da Base Aérea, como Canoas e Porto Alegre.

O patrimônio da municipalidade já ultrapassou em dois anos a importância de R\$ 300.000,00 e não é recomendável entregá-lo a pessoas que não tenham a honradez como maior apanágio.

(IC.170-B.2 - Arq SS 15/166/68).



CONFIDENCIAL

~~CONFIDENCIAL~~

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL

23

09958

EXMº SENHOR GENERAL IBÁ MESQUITA IMA MOREIRA
M.D. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PORTO ALEGRE

Exmº senhor Secretário, já não faço mais requerimento pedindo inquéritos, nem providências, apenas estou denunciando para que não digam, que não sabiam, que ignoravam os fatos, porque nesta terra esta havendo uma inversão total, e, não levará 5 anos, se não houver uma providência por parte das autoridades Cívicas e Militares, para os corruptos dominarem a situação nesta terra; aí então será tarde demais, e os homens de bem passarão a ter vergonha de dizerem que são honestos, e, por ser verdade é que estou citando os fatos abaixo mencionados:

a) Exmº Sr General, ninguém mais nesta terra ignora de que um cidadão em Cachoeirinha, impugnou a Candidatura de um Corrupto que vinha indevidamente recebendo vencimentos pelos cofres, Federal, Estadual e Municipal; S.Excia o Juiz Eleitoral de Gravataí achou muito justo, o Colendo Tribunal Eleitoral concordou com o mesmo Juiz; enfim o Artº 97 da nossa Constituição Promulgada pelas Três Casas do Congresso Nacional, em 24 de Janeiro de 1967, para esa gente não, passa de um trapo, que nem eles mesmo impoem respeito, mas ao contrario, que rem ser respeitados.

b) Senhor General, o candidato que impugnei em 10.10.68, chama-se RUI DA SILVA TEIXEIRA, o mesmo é 3º Sargento Asilado do Exército, foi até 31.3.64, Identificador da Delegacia Regional do Trabalho (RS) de onde foi demitido, pelo Sr Gen Interventor daquela Delegacia, por não ser permitido acumulação de empregos, em seguida acomodou-se como sub-Prefeito, por tudo isso recebia vencimentos, todos os meus pedidos de certidões sobre estes fatos não foram fornecidos, enfim desrespeitaram mais uma vez a Constituição em seu Art 150 §§ 30, 31 e 34.

c) Exmº Sr General, como se vê, um cidadão enquadrado nos Arts 171 e 316 do nosso Código Penas, goza de tantos privilegios da nossa Justiça Eleitoral e das nossas Repartições Publicas, que não fornecem documentos contra o mesmo, que até zomba deste Governo da Revolução, tanto é verdade que atacou os mesmos durante toda a sua campanha eleitoral, e, para completar a dose do abuso, colocou o seu filho que era bo do Exército Nacional, a trabalhar no transporte de eleitores durante todo o dia 15.

d) Senhor Gen IBÁ, o candidato RUI DA SILVA TEIXEIRA, logo após a minha impugnação, diz que foi ao III Exército, e que S.Excia. Gen. Comandante lhe afirmou que se eleito fosse daria posse, desconheço estas pormenores porque não falo com o mesmo, mas já estou acreditando. Senão o seu filho não estaria aqui trabalhando para o seu pai; mas uma coisa é certa, pela primeira vez na Historia do Brasil, um cabo do Exército de Caxias, toma parte ativa em campanha eleitoral, para mim é o fim da picada, é o fim de uma revolução renovadora, e V.Excia. me desculpe, admiro como militar íntegro, assim como admiro o Presidente Costa e Silva, que foi meu comandante, mas se isto ficar e, Oxó, não adianta mais ser patriota e brincar de Jurar Bandeira.

N. Termos por ser de Justiça
E. Providências.

Cachoeirinha, 19 de Novembro de 1968.

(as) MÁRIO FERREIRA BRITTO.

~~CONFIDENCIAL~~



CÓPIA

~~SECRETADO~~
CONFIDENCIAL

09958

EXMº SENHOR Dr. JUIZ ELEITORAL DA 71 ZONA.

GRAVATAI.



Mário Ferreira Britto, brasileiro, casado, com 58 anos de idade, nascido aos 30 dias do mês de setembro do ano de 1.910, na cidade de Taquara, conforme consta do seu Título Eleitoral nº 7733 desta Zona, votente da mesa receptora nº 46, com a profissão comerciante, residente e domiciliado em Cachoeirinha, desde 31 de março de 1.941, vem pelo presente mui respeitosamente, solicitar de V. - Excia. a IMPUGNAÇÃO, da Candidatura do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA pela Legenda de M.D.B., pelos motivos, constantes dos itens - abaixo:

a) - Rui da Silva Teixeira, é aposentado no posto de 3º sargento do Exército, conforme consta do Fichário dos inativos, na - APIRP nº 9 e 10, 1º andar do Q.G. do III/Exército, conseqüente recebe proventos.-

b) - Rui da Silva Teixeira, exerce atualmente funções remuneradas no D.E.A.L., como funcionário Interino.

c) - Rui da Silva Teixeira, recebeu até 31 de Março de 1964, vencimentos pelos cofres do M.T.P.S., Delegacia Regional de Trabalho do Rio Grande do Sul, na categoria de Identificador, fornecendo Carteira Profissional nesta localidade de Cachoeirinha, cargo este que perdeu por demissão sumária, quando S.Excia. Gal Intervenitor naquela Delegacia, descobriu a irregularidade, só não lhe tendo sido feita carga para desconto dos vencimentos recebidos irregularmente, em face do mesmo se inibir das responsabilidades, alegar desconhecer as Leis vigentes na própria Constituição, que - proíbe acumulação de cargos nas condições por ele usadas.-

d) - Que logo após este fato, aproveitando-se da falta de conhecimento do Sr. Prefeito de Gravataí, ou por conhecimento Tácito do mesmo, o fato é que o Sr. Rui da Silva Teixeira, passou a receber vencimentos novamente pelos cofres daquela comuna.

e) - Que a Constituição Federal em seu Artº 97, veda acumulação, excepte aos Itens Nº I-II-III-IV e seus §§ (parágrafos).

f) - Que o atual infrator, não é primário, é reincidente, - porque já sabe que não pode acumular; portanto é Estelionatário.-

g) - Que em face do exposto acima, o requerente solicita a V.Excia, para que se digne solicitar as informações constantes dos itens acima, aos Exmºs. Senhores, Gal. Comandante do III/Exército, Delegado Regional de Trabalho, Cel. Chefe do D.E.A.L. e ao Sr. Prefeito de Gravataí, afim de que seja confirmada a minha acusação e conseqüentemente autuado o registro de tal candidatura, cuja corrupção é um afronte a dignidade do povo brasileiro, e, violará os princípios fundamentais da Revolução de 31 de Março de 1.964, que teve por fim, corrigir os erros e a corrupção dos governos anteriores.-

Por ser de Justiça

P./Deferimento

Cachoeirinha, 16 de Outubro de 1.968.

(ass) Mário Ferreira Britto (A firma está devidamente reconhecida em Cartório).

CONFIDENCIAL

~~SECRETADO~~

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

Interventoria do novo município de Cachoeirinha - RGS.

Segundo informações colhidas junto à bases revolucionárias de Gravataí, merecedoras de toda fé, o interventor do novo município de Cachoeirinha teria sido indicado por elementos de cúpula do "brizolismo" riograndense e do ex-PTB, hoje MDB. Para que o problema possa e deva ser examinado com o cuidado e rigorismo que a época revolucionária exige, daremos a seguir alguns detalhes que colhemos junto a líderes da ARENA de Gravataí, os quais, como dissemos acima, merecem toda a nossa confiança. Porém, vamos registrar aqui, os nomes das pessoas que representam a Revolução, no município de Gravataí:

- a) - Ten CARLOS BERTOLDO KAROLI (PSD) - Secretário da ARENA;
- b) - CARLOS WILKS (UDR) - Presidente da ARENA;
- c) - NICANOR CARDOSO ALVES (PL) - Vice-Presidente da ARENA.

DETALHES SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DO ATUAL INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA, SENHOR FRANCISCO WALLS FILHO:

a) - FRANCISCO WALLS FILHO tinha como seus indicantes para aquele cargo de interventor os senhores RUY TELHEIRA (ex-diretor do DEAL ao tempo do governador BRIZOLA) e os deputados "brizolistas" PEDRO JORGE SIMON e BRUZA NETTO.

b) - RUY TELHEIRA (funcionário ainda chefe do DEAL) foi o organizador do chamado "GRUPO DOS ONZE", em Gravataí, elemento de confiança de Brizola e homem de temperamento bastante agitado, desordeiro, por vezes, sempre que falavam mal de Brizola, RUY TELHEIRA sacava de suas armas e pedia briga, fôsse onde fôsse.

c) - Quando estavam em cogitações de nomes para o cargo de interventor de Cachoeirinha, o Sr RUY TELHEIRA recebia constantemente telefonemas dos deputados PEDRO SIMON e BRUZA NETTO que lhes diziam para tomar conta do problema da intervenção em Cachoeirinha e que não deixasse que outros o fizessem, por que Cachoeirinha era uma das bases importantes para eles (do MDB) e que o nome ideal para aquele cargo era o do Sr FRANCISCO WALLS FILHO. Diziam a RUY TELHEIRA que não permitissem a indicação de outros nomes, pois o que servia era o do Sr FRANCISCO WALLS FILHO e essa conversa telefônica era feita no DEAL, onde trabalha RUY TELHEIRA e as moças que trabalham de centricas naquele entreposto de leite ouviam tudo isso que aqui estamos relatando.

SECRETÁRIO DO INTERIOR NÃO ACEITOU NOME REVOLUCIONÁRIO DE GRAVATAÍ PARA INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA.

d) - Causou muita estranheza nos meios revolucionários de Gravataí o fato do Sr Secretário de Interior e Justiça não ter aceite o nome do Sr NICANOR CARDOSO ALVES, (da ARENA de Gravataí) revolucionário

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRET~~ CONFIDENCIAL 09958

26
Fls 2

autêntico, para o cargo de interventor de Cachoeirinha, preferindo o nome do Sr FRANCISCO WALIS FILHO, que tinha como dissemos aqui, a indicação do "brizolismo" riograndense, momentaneamente pelo Sr RUY TEIXEIRA, organizador do chamado "Grupo dos 11" em Gravataí e elemento de agitação em toda aquela zona litorânea do "estado.

e) - O nome do Sr RICANOR CARDOZO ALVES fôra indicado pela ARENA de Gravataí, ao Sr MARIO MONDINO, Secretário do Interior e Justiça, mas não teve acolhida por parte do titular daquela pasta política do "estado. Esse fato muito está preocupando os líderes revolucionários de toda aquela região.

f) - RUY TEIXEIRA, além de organizador do chamado "Grupo dos 11" em Gravataí, era vice-prefeito daquele Município, eleito que fôra pelo PTB.

Eram essas as informações que colhemos, junto à base revolucionária de Gravataí, e que, para maior firmeza poderá ser confirmada, solicitando a ratificação de tudo isso, através dos nomes elementos, digo, dos mesmos elementos com os quais conversamos, e que seus nomes constam no presente relatório.

(Info IC/6/B.2 - Arg SS 17.1/116/66).



CONFIDENCIAL

~~SECRET~~

~~CONFIDENCIAL~~

CONFIDENCIAL

09958

27

CACHOEIRINHA - RS

O município de CACHOEIRINHA foi instalado recentemente. Não tendo havido ainda eleições para a Prefeitura e Câmara Municipal, foi designado - pelo Governo Federal - O Sr FRANCISCO VALIS FILHO para o cargo de Interventor no mesmo.

O Interventor goza de bom conceito no local, apesar do pouco tempo em que está nas funções.

Recentemente, políticos da ARENA, ao que consta, tentaram governar com o Interventor, pressionando-o para que agisse em proveito da organização partidária. O Interventor não aceitou a pressão.

Diz-se no município que as eleições para o Executivo e Legislativo municipais seriam realizadas em fevereiro de 1967.

Consta que o candidato a Prefeito - a ser lançado pelo MDB - seria RUY TEIXEIRA, atual Vice-Prefeito do Município de GRAVATAÍ, do qual foi desmembrada CACHOEIRINHA.

RUY TEIXEIRA pertenceu ao extinto PTB, sendo brizolista ferrenho, tendo sido vereador pelo mesmo em Gravataí.

Nos dias seguintes a 31 de março de 1964, RUY TEIXEIRA estava organizando a resistência no município de Gravataí, mostrando-se armado de revólveres em plena cidade de Gravataí.

CACHOEIRINHA é reduto em que o ex-PTB teve sempre maioria, sendo localidade habitada, em sua maioria, por operários.

RUY TEIXEIRA esteve envolvido em IPM realizado em GRAVATAÍ.

(SS 17.1/208/66- IC-23-B.2)

Am M

CONFIDENCIAL

~~CONFIDENCIAL~~

09958

ARQ. - SS 17.-4
N 208 / 9 9 66

SNI - APA

Fichado Sigiloso

N.º 2529

Em: 5 / 9 / 1966

I. C. - 23 - B / 2

CACHOEIRINHA - RS

=====

O município de CACHOEIRINHA foi instalado recentemente. Não tendo havido ainda eleições para a Prefeitura e Câmara Municipal, foi designado - pelo Governo Federal - o Sr. FRANCISCO VALLS FILHO para o cargo de Interventor no mesmo.

O Interventor goza de bom conceito no local, apesar do pouco tempo em que está nas funções.

Recentemente, políticos da ARENA, ao que consta, tentaram governar com o Interventor, pressionando-o para que agisse em proveito da organização partidária. O Interventor não aceitou a pressão.

Diz-se no município que as eleições para o Executivo e Legislativo municipais seriam realizadas em fevereiro - de 1967.

Consta que o candidato a Prefeito - a ser lançado pelo MDB - seria RUI TEIXEIRA, atual Vice-Prefeito do Município de GRAVATAÍ, do qual foi desmembrada CACHOEIRINHA.

RUI TEIXEIRA pertenceu ao extinto PTB, sendo brizolista ferrenho, tendo sido vereador pelo mesmo em Gravataí.

Nos dias seguintes a 31 de março de 1964, RUI TEIXEIRA estava organizando a resistência no município de Gravataí, mostrando-se armado de revólveres em plena cidade de Gravataí.

CACHOEIRINHA é reduto em que o ex-PTB teve sempre maioria, sendo localidade habitada, em sua maioria, por operários.

RUI TEIXEIRA esteve envolvido em IPM realizado em GRAVATAÍ.

(INDICIADO - Doc. 340/ST-10)

FICHADO - FICHA BASE

Em 21 09 66

09958

FICHADO - FICHA BASE

29

Em

22 119-66

Interventoria de novo mu-

nicípio de cachoeirinha - R.G.do Sul

IC-6

B-2

ARQ. - SS 17.-1

116 / 10 6 66

Segundo informações colhidas junto à bases revolucionárias de Gravataí, merecedoras de toda fé, o interventor do novo município de Cachoeirinha teria sido indicado por elementos de cúpula do "brizolismo" riograndense e do ex-PTB, hoje MDB. -Para que o problema possa e deva ser examinado com o cuidado e rigorismo que a época revolucionária exige, daremos a seguir alguns detalhes que colhemos junto a líderes da ARENA de Gravataí, os quais, como dissemos acima, merecem toda a nossa confiança. Porém, vamos registrar, aqui, os nomes das pessoas que representam a Revolução, no município de Gravataí:

SNI - APA

Protocolo Sigiloso

1451

Em: 8 / 6 1966

- a)- ~~Benente~~-Carlos Bertoldo Karoli-(PSD)-secretário da ARENA;
- b)- Carlos Wilks -(UDN)- Presidente da ARENA;
- c)- Nicanor Cardoso Alves-(P.L.)-Vice-Presidente da ARENA.

DETALHES SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DO ATUAL INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA, SENHOR FRANCISCO WALLS FILHO:

a)- Francisco Walls Filho tinha como seus indicantes para aquele cargo de interventor os senhores Ruy Teixeira (ex-diretor do DEAL ao tempo do governo Brizola) e os deputados "brizolistas" Pedro Jorge Simon e Bruza Netto.

b) Ruy Teixeira (funcionário ainda hoje do DEAL) foi o organizador do chamado "grupo dos 14", em Gravataí, elemento de confiança de Brizola e homem de temperamento bastante agitado, desordeiro, por vezes, sempre que falavam mal de Brizola, Ruy Teixeira sacava de suas armas e pedia briga, fôsse onde fôsse.

c-Quando estavam em cogitação de nomes para o cargo de interventor de Cachoeirinha, o sr. Ruy Teixeira recebia constantemente telefonemas dos deputados Pedro Siom e Bruza Netto que lhes diziam para tomar conta do problema da intervenção em Cachoeirinha e que não deixasse que outros o fizessem, por que Cachoeirinha era uma das bases importantes para eles (eles do MDB) e que o nome ideal para aquele cargo era o do sr. Francisco Walls Filho. Diziam a Ruy Teixeira que não permitissem a indicação de outros nomes, pois o que servia era o do sr. Francisco Walls Filho e essa conversa telefônica era feita no DEAL, onde trabalha Ruy Teixeira e as moças que trabalham de centristas naquele entreposto de leite ouviam tudo isso que aqui estamos relatando.

SECRETÁRIO DO INTERIOR NÃO ACEITOU NOME REVOLUCIONÁRIO DE GRAVATAÍ PARA INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA.

F.B. - 22-9-66

Lufe 975712-1

d- Causou muita estranheza nos meios revolucionários de Gravataí o fato do sr. Secretário do Interior e Justiça, não ter ~~aceito~~ aceito o nome do sr. Nicanor Cardoso Alves, (da ARENA de Gravataí) revolucionário autêntico, para o cargo de interventor de ~~Gravataí~~ Cachoeirinha, preferindo o nome do sr. Francisco Walls Filho, que tinha, como dissemos aqui, a indicação do "brizolismo" riograndense, mormente pelo sr. Ruy Teixeira, organizador do chamado "grupo dos 11" em Gravataí e elemento de agitação em toda ~~aquela~~ aquela zona litorânea do Estado.

e) o nome do sr. Nicanor Cardoso Alves fôra indicado pela ARENA de Gravataí, ao sr. Mário Mondino, Secretário do Interior e Justiça, mas não teve acolhida por parte do titular daquela pasta política do Estado. Esse fato muito está preocupando os líderes revolucionários de toda aquela região.

f) - Ruy Teixeira, além de organizador do chamado /grupo - dos 11" - em Gravataí, era vice-prefeito daquele município, eleito que fôra pelo PTB -

Eram essas as informações que colhemos, junto à base revolucionária de Gravataí, e que, para maior firmeza poderá ser confirmada, solicitando a ratificação de tudo isso, através dos mesmos elementos com os quais conversamos, e que seus nomes constam no presente relatório.

Observação: O nome a ser solicitado para confirmação desses fatos, deve ser o do sr. Nicanor Cardoso Alves, com quem conversamos, sobre o assunto, além dos senhores Tenente Carlos Bertoldo Karoli e Carlos Wilks, todos da ARENA de Gravataí.

NS }
Porto Alegre, 7/6/66

CACHOERINHA/RS

NOME	FATOS REGISTRADOS - resumo	Avaliação Sumária das FONTES	O B
<p>RUI DA SILVA TEIXEIRA (Rui Teixeira)</p> <p>Candidato a VICE-PREFEITO - MDB</p>	<p>INDICIADO em IPM, como organizador de GRUPOS DE 11 - e MASTER. Absolvido, na Audit 3ª RM. O processo subiu ao STM, por recurso do Promotor Militar</p> <hr/> <p>Brizolista fanático. Conseguiu R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) - de fonte desconhecida - para a campanha eleitoral</p> <p>Foi quem conseguiu a nomeação do atual Interventor de CACHOERINHA/RS, mediante telefonemas seguidos a PEDRO SÍMON e BRUZA NETO (líderes do MDB na AL/RS), segundo declarações das centristas do posto telefônico do DEAL.</p> <p>Foi Diretor do DEAL ao tempo do governo de L BRIZOLA; agora é funcionário, vereador e Sgt do Ex ao mesmo tempo, razão por que um próprio correligionário (MDB) lhe move impugnação no Cartório Eleitoral - à vista da acumulação ilegal de cargos.</p>	<p>OFÍCIO da 3ª RM- Auditoria Militar</p> <p>INFORMAÇÃO</p> <hr/> <p>B-2</p> <p>B-2</p> <p>D.N. de 18.10.68</p> <p>e</p> <p>B-2</p>	<p>1968</p>

CACHOERINHA/RS

	FATOS REGISTRADOS - resumo	Avaliação Sumária das PONTES	OBS
<p>SILVA TEIXEIRA) to a VICE-PRE MDB</p>	<p>INDICIADO em IPM, como organizador de GRUPOS DE 11 - e MASTER. Absolvido, na Audit 3ª RM. O processo subiu ao STM, por recurso do Promotor Militar</p> <p>-----</p> <p>Brizolista fanático. Conseguiu R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) - de fonte desconhecida - para a campanha eleitoral</p> <p>Foi quem conseguiu a nomeação do atual Interventor de CACHOERINHA/RS, mediante telefonemas seguidos a PEDRO SÍMON e BRUZA NETO (líderes do MDB na AL/RS), segundo declarações das centristas do posto telefônico do DEAL.</p> <p>Foi Diretor do DEAL ao tempo do governo de L BRIZOLA; agora é funcionário, vereador e Sgt do Ex ao mesmo tempo, razão por que um próprio correligionário (MDB) lhe move impugnação no Cartório Eleitoral - à vista da acumulação ilegal de cargos.</p>	<p>OFÍCIO da 3ª RM- Auditoria Militar</p> <p>INFORMAÇÃO</p> <p>-----</p> <p>B-2</p> <p>B-2</p> <p>D.N. de 18.10.68</p> <p>e</p> <p>B-2</p>	<p>1968</p>

09958

1969

EXTRATO DE PRONTUÁRIO

09958 1969

32

NOME RUI DA SILVA TEIXEIRA MUNICÍPIO CACHOEIRINHA/RS
 LOCAL DE NASCIMENTO Lavras do Sul DATA DE NASC. 2 JUL 1921
 FILIAÇÃO Fermão José Teixeira e Maria Fausta Teixeira
 PROFISSÃO Químico Industrial CARGO EXERCICIDO:

Data	REGISTRO	Fonte	Avaliação Sumaria
1962	Diretor do DEAL quando Governador LEONEL BRIZOLA. Elemento de confiança do ex-Governador (SNI/APA)		
1963 OUT	Eleito pelo ex-PTB para Vice-Prefeito de GRAVATAI (SNI/APA).		
31/3/64	Foi um dos que tentou organizar a resistência contra a Revolução no município de Gravataí (SNI/APA).		
16/9/64	Indiciado no IPM sobre atividades no MASTER e Gr/11 no município de Gravataí (III Ex)		
17/11/ 64	Como Vice-Prefeito de Gravataí foi indiciado no IPM sobre movimento grevista nas varias vilas do município de Gravataí. Incurso no art 13 da Lei 1802 de janeiro de 1953.		
14/9/65	Citado nominalmente como elemento comunista em atuação em Minas do Bytia/RS (III Ex)		
1966	Foi um dos que indicou, segundo orientação dos Dep. PEDRO SIMON e BRUSA NETO, o nome do Sr Francisco Wals Filho (elemento esquerdista) para Interventor em Cachoeirinha (SNI/APA)		
14/9/67	Absolvido da acusação que fora intentada por infração dos arts. 12 e 17 da Lei 1802/53. O Ministerio Publico Militar recorreu para o.. Superior Tribunal Militar (1ª Aud 3ª RM).		
NOV/68	Eleito Prefeito de Cachoeirinha.		



Cachoeirinha

Bo S. C. I
Jun 25/11/68
de
Secretaria de Segurança
Pública

Exmº senhor Secretário, já não faço mais requerimento pedindo inqueritos, nem providencias, apenas estou denunciando para que não digam, que não sabiam, que ignoravam os fatos, porque nesta terra esta havendo uma inversão total, e, não levará 5 anos, si não houver uma providencias por parte das autoridades Civis e Militares, para os corruptos dominarem a situação nesta terra; ahi então será tarde demais, e os homens de bem passarão a ter vergonha de dizerem que são honestos, e, por ser verdade é que estou citando os fatos abaixo mencionados:

a -) Exmº Sr. General, ninguem mais nesta terra ignora de que um cidadão em Cachoeirinha, impugnou a Candidatura de um Corrupto que vinha indevidamente recebendo vencimentos pelos cofres, Federal Estadual e Municipal; S. Excia o Juiz Eleitoral de Gravataí achou muito justo, o Colendo Tribunal Eleitoral concordou com o mesmo Juiz; enfim o Artº 97 da nossa Constituição Promulgada pelas Tres Casas do Congresso Nacional, em 24 de Janeiro de 1967, para esta gate não passa de um trapo, que nem eles mesmo impoem respeito, mas ao contrario, querem ser respeitados.

b -) Senhor General, o candidato que impnei em 16/10/68, chama-se - Rui da Silva Teixeira, o mesmo é 3º Sargento Esilado do Exercito, foi até 31/3/64, Identificador da Delegacia Regional do Trabalho (R&S), de onde foi demitido, pelo Sr. Gal. Interventor naquela Delegacia, por não ser permitido acumulação de empregos, em seguida acomodou-se como sub-prefeito, por tudo isso recebia vencimentos; todos os meus pedidos de certidões sobre estes fatos não foram fornecidos, enfim desrespeitaram mais uma vez a Constituição em seu Artº 150 §§30,31 e 34.

c) Exmº Sr. General, como se vê, um cidadão enquadrado nos Artº 171 e 316 do nosso codigo Penal, gosa de tantos privilégios da nossa Justiça Eleitoral e das nossas repartições Publicas, que não fornecem documentos contra o mesmo, que até zomba deste Governo da Revolução, tanto é verdade que atacou os mesmos durante toda a sua campanha eleitoral, e, para completar a doze do abuso, colocou o seu filho que é cabo do Exercito Nacional, a trabalhar no transporte de eleitores, durante todo o dia 15.

d -) Senhor Gal. Ibá, o candidato Rui da Silva Teixeira, logo após a minha impugnação, diz que foi ao III/Exercito, e que S. Excia Gal. Comandante lhe afirmou que si eleito fosse daria posse, desconheço estes pormenores porque não falo com o mesmo, mas já estou acreditando. sinão o seu filho não estaria aqui trabalhando para o seu pai; mas uma cousa é certa, pela primeira vez na Historia do Brasil, um caso do Exercito de Caxias, tomou parte ativa em campanha eleitoral, para mim fim da picada, é o fim de uma revolução renovadora, e V. Excia - me desculpe, admiro como militar integro, assim como admiro o Presidente Costa e Silva, que foi meu comandante, mas si isto ficar e, não adianta mais ser patriota e brincar de Jurar Bandeira.-

A. / Termos por ser de Justiça
B. / Providencias.

Cachoeirinha, 19 de Novembro de 1.968

Mário Pereira Brito

GABINETE DO
SECRETARIO DA
S. S. P.
N.º 3459
DATA 5 AINDA 1968

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 1 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.



09958

34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª REGIÃO POLICIAL

DP CACHOEIRINHA

ASSUNTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ORIGEM: SIDP
REFERÊNCIA...: -o-
DIFUSÃO: SCI/RS - DRP

INFORMAÇÃO 03/69

O Prefeito Municipal desta cidade, desde que assumiu colocou nos quadros da Prefeitura os seguintes elementos:

DORIVAL DE OLIVEIRA, ex-Prefeito de Gravataí, cujo mandato recém concluiu, exerce o cargo de Auxiliar de Administração;

JÚLIO BARBOSA, ex-Secretário Municipal de Gravataí - na gestão de Dorival Cândio Oliveira, ocupa o cargo de Secretário de Recepção

TADEU DA SILVA TEIXEIRA, filho do Prefeito, exerce o cargo de Auxiliar de Secretário;

FIRMINO DA SILVA TEIXEIRA, filho do Prefeito, indicado para a Junta de Alistamento Militar desta cidade;

JOÃO BENTO DA SILVA, capataz da Prefeitura, passou - agora a capataz Geral;

ROBERTO ROCHA GARCIA, contador da Prefeitura, encontra-se inscrito em concurso para este cargo, que a Prefeitura fará realizar;

JOSE DA SILVA TEIXEIRA, irmão do Prefeito, proprietário de escritório de contabilidade e corretagens nesta cidade, ocupa o cargo de Oficial de Gabinete;

JOÃO AGRIPINO, ocupa o cargo de Secretário dos Transportes;

ALÉCIO CAETANO GOULART, vice-Prefeito e Diretor de Obras do Município;

DIONÍSIO DA SILVA PIRES, candidato a Vereador indicado para o cargo de Coordenador do DIMEP do Município;

JOÃO HENRIQUE HAMMER, ex-Secretário particular de Alécio C. Goulart, indicado para Fiscal da Prefeitura;

A noiva de Firmino da Silva Teixeira é Secretária da Câmara de Vereadores do Município;

JETHRO SANTA HELENA, cabôeleitoral do MDB, "encostado" na Prefeitura como Estafeta da Câmara e Prefeitura;

GIL DA SILVA ANTUNES, candidato a Vereador pela ARENA, permaneceu como Fiscal, cargo que ocupava na gestão do Intervêniente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO POLICIAL
DP CACHOEIRINHA

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO 03/69

do Interventor Federal, achando-se atualmente inscrito no concurso para provimento efetivo daquele cargo;

EM TEMPO: João Henrique Hammer, também acha-se inscrito nesse concurso (de Fiscal); como Secretário Particular de Alécio C. Goulart, trabalhava em seu escritório imobiliário, trabalhando atualmente na PM como Fiscalde Obras.-

INF N.º 462
607

Confidencial

09958



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA N.º 145 /DSI/MJ

DATA: 11 de março de 1969
ASSUNTO: RUI DA SILVA TEIXEIRA e outros
REFERÊNCIA:

DOC. SECRETO

PROTOCOLO N.º 866

DATA: 15/03/69

1. DADOS CONHECIDOS

CONSTA QUE:

- 1.1 - RUI DA SILVA TEIXEIRA é Reserva Remunerada ou Reformado no posto de 3º Sargento do Exército.
 - foi envolvido no "Grupo dos (11) onze".
 - na Delegacia Regional do MTPS, no R.G.do Sul, exerceu o cargo de Identificador (fornecendo carteiras profissionais) em CACHOEIRINHA, município de Gravataí/RS, tendo sido demitido, após a Revolução de março de 64.
 - posteriormente, a essa data, ocupou o cargo de Sub-Prefeito de MORUNGAVA, também município de Gravataí.
 - atualmente é funcionário do D.E.A.L. (Departamento do Estado do R.S.).
 - apresentou-se como candidato, nas eleições de 15/11/68, em CACHOEIRINHA/RS contando com o apoio do Dep. JOÃO BRUZZA NETTO e do Advogado CLOVIS PAIM GRIVOT.
- 1.2 - o Deputado JOÃO BRUZZA NETTO é agitador no meio estudantil do RS.
- 1.3 - o Advogado CLOVIS PAIM GRIVOT é elemento da antiga UNE.

2. DADOS SOLICITADOS

- 2.1 - Veracidade dos fatos apresentados.
- 2.2 - Uma vez confirmado:
 - nome completo, qualificação e antecedentes dos cidadãos mencionados.
- 2.3 - Outros dados julgados úteis.

ooo 000 ooo

PROVIDÊNCIAS

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
Pela MANUTENÇÃO E PREENCHIMENTO (Art. 62-Estatuto)
do Documento para Salvaguarda da Democracia.

CONFIDENCIAL

09958

37

~~SECRETO~~

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
A P A

FICHA INDIVIDUAL

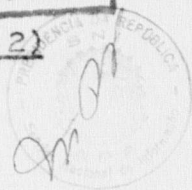
1. Nº	2. DATA:
3. NOME: ARLINDO ALBERTO WRASSE	
4. FILIAÇÃO:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	
6. NACIONALIDADE:	
7. NATIUALIDADE:	
8. PROFISSÃO: <i>05/11/3603</i> INDUSTRIALISTA Vice-defeito eleito em NOV/68, de AGUDO/RS	
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	

OBS: O NO MINADO POSSUI FI NO PROCESSO Nº 013/15/APA/1969



~~SECRETO~~ **CONFIDENCIAL**

(Ficha Individual de ARLINDO ALBERTO WRASSE - Cont - Fls 2)



12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Vice-Prefeito do município de AGUDO/RS, eleito pelo MDB, em Nov de 1968.

- Indiciado no IPM, instaurado na 3ª DI, de que foi encarregado o Cap RUBEM ANTÔNIO GALLO, por "crime contra o Estado e a sua Ordem Política e Social". (Doc compl nº 1)

- Passou telegrama para LEONEL BRIZOLA, no dia 1º de Abril de 1964, incentivando-o à luta. (Doc compl nº 1)

- Aconselhou o povo a violência contra a Câmara de Vereadores. (Doc compl nº 1).

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1964 - MAR - Teve atuação destacada em graves perturbações da ordem, ocorridas no município de AGUDO, a pretexto do aumento de impostos municipais. Os líderes dessa agitação mantinham estreitas ligações com JOÃO GOULART, LEONEL BRIZOLA e deputados estaduais e federais do PTB.

- No IPM mandado instaurar pelo Cmdo da 3ª DI, a fim de apurar atividades subversivas no município de AGUDO, no qual o epigrafado foi indiciado (05 JUN 64), consta:

- Aconselhou o povo a praticar atos de violência contra a Câmara de Vereadores se eles (vereadores do PTB) não conseguissem baixar os impostos.

- Foi um dos dois oradores, juntamente com PEDRO ÁLVARO MULLER, em comício realizado em NOVA BOÊMIA, sem autorização policial, onde o povo quase virou a camionete do Delegado de Polícia.

1964 - ABR - Enviou fonograma a LEONEL BRIZOLA, incentivando-o à luta.

1964 - MAI - Defendeu JOÃO GOULART e LEONEL BRIZOLA na Câmara de Vereadores, afirmando que os mesmos haviam sido injustiçados.

- O Encerregado do IPM opinou pela cassação de seu mandato de vereador e suspensão de seus direitos políticos.

1968 - OUT - Candidatou-se a Vice-Prefeito na chapa de PEDRO ÁLVARO MULLER, na legenda do MDB.

Na sua campanha eleitoral, culpava o Governo da Revolução por serem tão baixos os preços dos produtos agrícolas, os quais eram mais valorizados ao tempo de JOÃO GOULART e LEONEL BRIZOLA.

1968 - NOV - Eleito Vice-Prefeito na chapa de PEDRO ALVARO MULLER, na legenda do MDB.

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

39

(Ficha Individual ARLINDO ALBERTO WRASSE - Cent - Fls 3)

09958

14. OUTROS DADOS

- A campanha eleitoral em AGUDO/RS, orientada pelo Diretório do MDB, foi no sentido de desmoralizar a Revolução.

Os indiciados no IPM instaurado em 1964 foram apresentados como candidatos (exceto um).

Os gritos de vitória do MDB, nas eleições, foi : - "TODOS OS IMPLICADOS EM IPM VENCERAM".



CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

~~SECRETO~~

Fls

CONFIDENCIAL

Doc nº 40

09958

MINISTÉRIO DA GUERRA - III EXÉRCITO - 3ª DIVISÃO DE INFANTARIA - QUARTEL GENERAL - RELATÓRIO DE AGUDO - Arlindo Alberto Wrasse - Vereador-pelo PTB. Verifica-se pelos seus depoimentos, que passou um fonograma para o Sr Leonel Brizola no dia 1º de abril incentivando-o a luta (fonograma passado pelo Diretório do PTB e juntado ao IPM). Na última sessão da Câmara de Vereadores de Agudo, mês de Maio, defendeu ainda o Sr Leonel Brizola e João Goulart dizendo que tinham sido injustiçados. No depoimento do Indiciado Gracielino José de Moura verifica-se que aconselhou o povo a violência contra a Câmara de Vereadores num comício em Nova Boêmia. No time de futebol político organizado pelo Sr Pedro Álvaro Miller, também joga na Esquerda. Foi o outro orador do comício de Nova Boêmia (feito sem autorização da polícia) onde o povo quase virou a camionete do Delegado de Polícia, tendo também assistido impassível tal acontecimento segundo seus próprios depoimentos, onde diz que quem tomou providências foi o Sargento Cmt do Destacamento da Brigada Militar, que acompanhava o Delegado de Polícia. O Sr Arlindo Alberto Wrasse aconselhou a violência e quando ela está para se consumar fica indiferente, e ainda declarou em seus depoimentos, que se fossem seus adversários políticos os ocupantes da camionete não se responsabilizaria pelo que o povo fizesse. Por tudo que foi exposto acima julga o Encarregado deste IPM que o Sr Arlindo Alberto Wrasse cometeu crime contra o Estado e a sua Ordem Político e Social. Julga o Encarregado deste IPM não ser necessária a prisão preventiva do Sr Arlindo Alberto Wrasse. E como o fato apurado constitui crime da competência dos tribunais Cíveis, sejam estes autos remetidos ao Exmo Sr Gen Cmt da 3ª DI, à quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autorização, digo, autoridade competente, para os fins de direito, tudo na forma do parágrafo 3º do Artigo 117 do Código de Justiça Militar. (As.) RUBEM ANTONIO GALLO - Cap Encarregado do IPM.



~~SECRETO~~

CÓPIA

CONFIDENCIAL

09958

41

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
A P A
FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	2. DATA:
3. NOME: ANTÔNIO APOITIA NETO	
4. FILIAÇÃO: FRANCISCO APOITIA FRANCISCA JAMONOT APOITIA	
5. DATA DE NASCIMENTO: 10 AGO 35	
6. NACIONALIDADE: Brasileira	
7. NATURALIDADE: LIVRAMENTO/RS	
8. PROFISSÃO: Advogado - Eleito Vereador (MDB) em Nov 68	
9. ESTADO CIVIL: Solteiro	
10. INSTRUÇÃO: Superior	
11. RESIDÊNCIA: Rua Bento Corrêa nº 91 - LIVRAMENTO/RS	

OBS: O NOMINADO POSSUI FI NO PROCESSO Nº 011/15/APA/1969



~~SECRETO~~

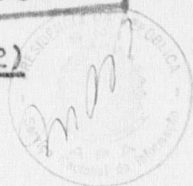
CONFIDENCIAL

~~CONFIDENCIAL~~

(Ficha Individual de ANTONIO APOITIA NETO - Cont. - Fls 2)

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

09958

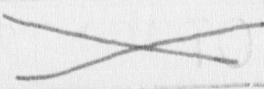


- Mantem banca de advocacia. Secretário do MDB e organizador da Frente Ampla em LIVRAMENTO/RS. Foi eleito vereador pelo MDB, nas eleições de Nov 68.
- Citado na comissão de investigação sumária da URGs, em março de 1964, como elemento agitador e subversivo.
- Está ainda processado pela Justiça Militar como incurso no art. 2º - Inciso 11 e 12 da Lei de Segurança Nacional.
- Em jantar de despedida oferecido a um Juiz de Direito de LIVRAMENTO/RS, entre outras cousas disse "nefastas influências que marcam estas borrascosas páginas da nossa história, quando se pretende alterar o equilíbrio da balança e custa do pêso do Gládio Militar".
- Comunista notório. Perigoso pela atividade subversiva que desenvolve e pelos contatos que mantém com exilados do Uruguai.
- Durante a campanha política para as eleições 15 Nov 68, usou de linguagem violenta e altamente injuriosa contra a Revolução, o Governo e as Forças Armadas.
- Não compareceu ao ato de diplomação ocorrido no dia 19 Dez 68.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964 - MAR - De sua ficha de indiciado na comissão de investigação sumária da URGs consta que o aluno ANTONIO APOITIA NETO (Fac Direito PA).
- Agitador e subversivo.
 - Assinou manifesto publicado na imprensa em termos violentos e subversivos.
 - Remetia telegramas aos colegas de Caxias do Sul/RS - para que se articulassem com os trabalhadores, aguçando a palavra da ordem.
- 1967 - NOV - Estava entre os que receberam em Livramento o Deputado Estadual LAURO HAGMANN que pretendia unificar os Sindicatos dos Jornalistas e Radialistas do RGS.
- 1968 - - O Juiz Auditor da 1ª Auditoria da 3ª R.M. recebe a denúncia oferecida pelo Dr Procurador Militar da Auditoria - contra os acusados VICENTE RAO, ANTÔNIO APOITIA NETO, JOÃO FABRICIO DE MORAIS, LOURIVAL DE ABREU PINHEIRO, OTÁVIO CANABARRO VENTURA, JOÃO ADOLFO CURTIS DE SIQUEIRA e ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE, como incursos no art 2 - inciso 11 e 12 da Lei de Se-

CONFIDENCIAL



~~CONFIDENTIAL~~ CONFIDENCIAL

43

(Ficha Individual de ANTONIO APOITIA NETO - Cont - Fls 3)

09958

gurança Nacional.

- 1968 - OUT - "Em recente jantar de despedida oferecido ao Dr ROBERTO NICOLAU FRANZ - Juiz de Direito, desta cidade, recentemente promovido a 4ª Entrância, o Bel ANTÔNIO APOITIA NETO, Advogado, falando em nome da Seção dos Advogados e dos Serventuários de Justiça deu especial destaque ao fato de o homenageado ter-se mantido in-fenso a qualquer tipo de pressão, dizendo quase textualmente, em um momento de seu discurso: " Vossa Excelência teve a dignidade de manter-se na distância necessária das nefastas influências que marcam estas borrascosas páginas de nossa história, quando se pretende alterar o equilíbrio da balança à custa do peso do Gládio Militar".
- 1969 - FEV - Ficha Informativa do epígrafado organizado pelo III Exército.



~~CONFIDENTIAL~~

CONFIDENCIAL

CÓPIA

~~SECRETO~~

44

CONFIDENCIAL

09958

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

Indiciado: Aluno ANTÔNIO APOITIA NETO (Fac. Direito P.A.)

Pela análise das informações colhidas em fontes oficiais e pelas investigações realizadas entre estudantes, professores e funcionários, conclue-se sobre o aluno ANTÔNIO APOITIA NETO, da Faculdade de Direito de Porto Alegre, URGS, o seguinte:

- Agitador e subversivo.
- Assinou manifesto publicado na imprensa em termos violentos e subversivos.
- Remetia telegramas aos colegas de Caxias para que se articulassem com os trabalhadores, aguardando a palavra - de ordem.

03/03/63

Não deve ocupar cargos de direção e influência nas organizações estudantis; deve ter sua ação vigiada enquanto frequentar a Faculdade.



~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

CÓPIA

CONFIDENCIAL

45

~~SECRETO~~

SSP/RS - SEC SEGURANÇA PÚBLICA DO RGS

SCI - SERVIÇO CENTRALIZADO DE INFORMAÇÕES

P. Alegre, RS, 17 Out 68.-

ASSUNTO: Bel. ANTONIO APOITIA NETO
ORIGEM: A8
CLASSIFICAÇÃO: - - -
DIFUSÃO: SNI/APA - E2/III Ex - DPF/RS
REFERÊNCIA: - - - -



INFORMAÇÃO Nº 1.065/68 - SCI/RS

Este Serviço recebeu o seguinte dados referente ao município de - SANTANA DO LIVRAMENTO:

"Em recente jantar de despedida oferecido ao Dr ROBERTO NICOLAU - FRANTZ - Juiz de Direito desta cidade, recentemente promovido a 4ª Entrância, o Bel. ANTONIO APOITIA NETO, Advogado, falando em nome da Secção dos Advogados e dos Serventuários de Justiça deu especial destaque ao fato de o homenageado ter-se mantido infenso a qualquer tipo de pressão, dizendo quase textualmente, em um momento de seu discurso: "Vossa Excelência teve a dignidade de manter-se na distância necessária das nefastas, influências que marcam estas borrascosas páginas de nossa história, quando se pretende - alterar o equilíbrio da balança à custa do pêso do Gladio Militar".

* * * * *
* * * * *
* * *

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
A P A
FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	2. DATA:
3. NOME: EMIR SQUEFF	
4. FILIAÇÃO:	JORGE FAIAD SQUEFF JUSTINA MERCHED SQUEFF
5. DATA DE NASCIMENTO:	2 SET 1930
6. NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
7. NATURALIDADE:	PELOMAS/RS
8. PROFISSÃO:	- MÉDICO - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PREFEITO DE CANGUSSÚ - ELEITO EM 1968
9. ESTADO CIVIL	CASADO
10. INSTRUÇÃO:	SUPERIOR
11. RESIDÊNCIA:	RUA GEN OSÓRIO, 1071 - CANGUSSÚ/RS

Casado do 22-1º jul/62

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

47

(Ficha Individual de EMIR SQUEFF - Cont. - Fls 2)

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Prefeito de CANGUSSÚ/RS, eleito pelo MDB em 1968. Médico. Professor Universitário.
- Respondeu a IPM em 1964, de que foi encarregado e então Maj - CID SCARONE VIEIRA.
- É acusado de, na última campanha eleitoral (1968), ter usado de temática subversiva nos seus pronunciamentos públicos.
- Demitido do cargo de Diretor do Posto de Saúde, em CANGUSSÚ, - per ato do Governêo de RS, após a REV de 64. (DO do Estado de - RGS de 10 AGO 64).

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1955 - - Formou-se em Medicina, pela Faculdade de Medicina - da Universidade de RS.
- 1956 - - Fixou residência em CANGUÇU/RS onde exerce a profis - sãe de médico.
- 1961 - - Ingressou no quadro de médicos da Secretaria da Saú - de, por concurso Público.
- Designado para a Chefia do Posto de Saúde nº 11, de CANGUÇU/RS, onde exerce suas funções desde 1961.
- 1964 - - A DOPS e o EXÉRCITO, obrem inquérites para apuração de fatos considerados subversivos, ocorridos no Mu - nicípio de CANGUÇU/RS.
- 1966 - OUT - De uma "FOLHA DE ANTECEDENTES, da DOPS/RS, datada - de 8 Out 66, extrai-se textualmente: "Dep Est ALE - XANDRE MACHADO, do ARENA/RS é autor de uma trama pa - ra expurgar o Dr EMIR SQUEFF, dizendo que tinha con - tas atrasadas a cobrar de EMIR e que o faria nas - costas da Revolução, e se este reagisse, que o ma - tassem".
- 1969 - JAN - Assumiu a 31, o cargo de Prefeito do Município de - CANGUÇU/RS.
- FEV - É entregue na APA/RS, por EMIR SQUEFF, pessoalmente, processo constante de 19 (dezenove) documentos com 42 fls, onde apresenta defesa de acusações que lhe foram imputadas, conforme declara.

14. OUTROS DADOS

- Foi Diretor do Hospital de Caridade de CANGUÇU.
- Professor Adjunto, atualmente, da Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de PELOTAS.
- Exerceu a vereança por nove anos, militando nos quadros do ex - tinto PTB.

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

48

(Ficha Individual de EMIR SQUEFF - Cont. - Fla 3)

- No penúltimo pleito eleitoral foi o vereador mais votado.
- No último pleito, 1968, foi eleito Prefeito Municipal.
- Apresentou espontaneamente nesta Agência, documentação refutando as imputações que sabe estar sendo acusado:

Doc 1 - Fotocópia da certidão exarada a pedido de EMIR SQUEFF por FIRMO MOREIRA, escrivão do Cartório do Cível e Crime da cidade de CANGUÇU, datada de 30 Out 1965, onde consta:

- O Juiz de Direito examinando os inquéritos realizados pelo DOPS e EXÉRCITO, versando sobre fatos considerados subversivos ocorridos no município exarou a seguinte sentença " face à prova carreada para o processo, denotadora de inexistência, em os inquéritos anexos, de qualquer fato típico, antijurídico e punível hei por bem deferir a brilhante promoção de fls., de eminente órgão do Ministério Público para, em consequência, ordenar, como efetivamente ordena, o arquivamento destes inquéritos".

Doc 2 - Histórico dos fatos que levaram ao clima de inimizade e conflito político, onde de um lado aparece EMIR SQUEFF e de outro o fazendeiro ARNOLDO DIAS e ALEXANDRE MACHADO (DEP EST - ~~GRANA~~).

Os motivos da litígia ^{02/11/68} foram a ocupação consentida de terras por colônias e posterior despejo pelo proprietário ARNOLDO DIAS. O documento em causa ainda acusa o Prefeito substituído, de irregularidades administrativas, levantadas por exame da situação contábil e financeira da Prefeitura.

Doc 3 - Certidão para fins eleitorais (registro de candidato a PREFEITO e VICE-PREFEITO pelo MDB, passada pela CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RS - 14a. ZONA - CANGUÇU - onde consta: "Certifico, atendendo o requerimento da parte interessada deferido pelo Exmº Sr Dr Juiz Auditor desta la. Auditoria da 3a. Região Militar, que revendo os livros e documentos do Cartório, sob minha guarda e responsabilidade, nêles com referência a EMIR SQUEFF - NADA CONSTA".

Doc 4 - Certidão, para fins eleitorais do candidato a Pref. e Vice-Prefeito pelo MDB passada pela "CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RS - 14a. ZONA - CANGUÇU", onde no Alvará de Folhas Corrida - na consta em desabono à conduta de EMIR SQUEFF.

CONFIDENCIAL



~~SECRETO~~

~~SECRETO~~ CONFIDENCIAL 49

(Ficha Individual de EMIR SQUEFF - Cont. - Pág. 4)

- Doc 5 - Certidão, para fins eleitorais do candidato a Pref. e Vice-Prefeito pelo MDB, passada pela "CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RS - 14a. ZONA - CANGUÇU", onde no despacho do Exmº Sr Presidente da Corte de Apelação da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO é declarado em face das informações colhidas nas Auditorias e Diretoria Geral desta Justiça Militar do Estado no Processo Administrativo nº 603/68 que - não consta nenhum procedimento judicial contra o requerente.
- Doc 6 - Certidão do "Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), onde consta existir um processo reivindicatório de terras de propriedade do Senhor ARNOLDO TAROUCO DIAS. Processo nº 7401/63, constante de um memorial protocolado no IGRA em 27 DEZ 1963, sob nº 7401, em que 53 (cinquenta e três) pessoas pedem ao Governador do Estado, ILDO MENEGHETTI, a desapropriação de uma gleba de terras pertencentes ao senhor ARNOLDO TAROUCO DIAS, site em CANGUÇU, para que seja a mesma loteada e a eles distribuídas.
- Doc 7 - "Declaração" feita em Cartório por J. BACHIERI DUARTE, de encontro que teve com EMIR SQUEFF, em PORTO ALEGRE, onde ficou a par da "questão de terras" e onde BACHIERI vende os termos dos contratos assinados pelos colonos, sugere que procurem o Governador do Estado, e que fazem expende as minúcias do caso, recebendo do Governador - promessa de estudos e solução.
- O Dep ALEXANDRE MACHADO acompanhando o proprietário de terras, ARNOLDO TAROUCO DIAS, estiveram também junto ao Governador do Estado, onde deram sua versão declarando tratar-se de agitação comunista e que dois ou três agricultores seriam comunistas.
- Doc 8 - "Declaração" datada de 23 de abril de 1964, do Juiz de Direito de CANGUÇU, MIGUEL LUIZ PACHECO, na qualidade de Juiz e também como particular que - não lhe consta nenhuma queixa de que estivesse (EMIR SQUEFF) envolvido em atividades subversivas, nem antes, nem durante, nem após os recentes acontecimentos políticos - que abalaram a vida de nosso país.
- Doc 9 - Informação do "Departamento de Polícia Civil - 7a. Região Policial" onde é declarado: os propósitos conciliatórios de EMIR SQUEFF e que não há registro de que seja comunista.
- Doc 10 - Informação do "Departamento de Polícia Civil - 7a. REGIÃO POLICIAL" onde são respondidas negativamente os - quesitos formulados por EMIR SQUEFF sobre:

~~SECRETO~~ CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

50

- divulgação de manifesto pelo Rádio, em 1º de abril, convocando os trabalhistas de interior para comício;
 - Movimento liderado por E S visando a tomada da Prefeitura;
 - movimento de agricultores "SEM TERRA" visando invadir propriedades;
 - pregação de doutrina esquerdista nas Rádios Emissoras locais.
- Dec 11 - Questionário apresentado ao Sr CLAUDIO CISNEROS ALBA, - Escrivão de Polícia respondendo, pela DP (respondido - no Dec 10).
- Dec 12 - Declaração datada de 7 de maio de 1964, do Procurador de Justiça, VENANCIO AYRES DE MESQUITA FILHO, onde na qualidade de ex-Preter da comarca de CANGUCÚ durante o período de 13/11/1961 a 1/12/1963, expressa que nada sabe em desabono de sua conduta, considerando-o homem de ilibados detes morais e profissionais e que não é comunista.
- Dec 13 - Declaração datada de 23 Abr 64, do Dr VICTOR BACCHIERI, presidente da Câmara de Vereadores; presidente da UDN e da ADP, onde é dito que não é de seu conhecimento a participação de EMIR SQUEFF, em qualquer movimento político partidário nos dias 1, 2 e 3 de abril de 64, prometendo a pedido do declarante manter seus correligionários afastados de qualquer atividade política e se manterem em completa ordem.
- Dec 14 - Declaração do Diretor da Rádio Liberdade de CANGUCÚ - que EMIR SQUEFF não solicitou, nem ocupou os microfones de sua emissora nos dias 1, 2 e 3 de abril.
- Dec 15 - Cópia (4 fls), sem autenticação e data expressada defesa por seu Procurador LUIZ DIEPENTHAELER, aos "MEMBROS DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE EXPURGO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO ESTADUAL", tendo em vista o seu pretendido enquadramento como elemento agitador no AI, de 1 de Abril - de 1964.
- Dec 16 - Cópia (6 fls) sem autenticação e data, de pedido que dirige ao então Dep Est DARCI CONCEIÇÃO para que leia no Plenário a carta que ele, EMIR SQUEFF, dirigiu ao Dep ALEXANDRE MACHADO.
- A carta foi lida no Plenário e dela consta:
- São mentirosas as acusações feitas por AM ao Secretário de Segurança Pública do Estado, Ten Cel WASHINGTON BERMUDES.
 - É mentirosa a afirmação de que BERMUDES é parente de ES, querendo por essa forma envolver aquela autoridade

CONFIDENCIAL

~~SECRET~~

CONFIDENCIAL

(Ficha Individual de EMIR SQUEFF - Cont. - Fls 6)

09958



de.

- O expurgo de ES do quadro de funcionários públicos do Estado, teve participação destacada de ALEXANDRE MACHADO.
- O Dep ALEXANDRE MACHADO até assinaturas falsificou para obter minha prisão. Esse fato é conhecido na Chefia de Polícia.
- O Dep ALEXANDRE MACHADO valeu-se de todas relações políticas para obter o expurgo de ES, contentando seus correligionários políticos de CANGUÇU.
- O Dep ALEXANDRE MACHADO disputa e combate o prestígio político de ES em CANGUÇU, lançando mão de todos recursos os mais abjetos.
- E finalmente a carta lida no Plenário, conclui "Felizmente um dia a JUSTIÇA faz-se presente. E provavelmente ela virá em breve e provavelmente na pessoa do Ten Cel BERMUDEZ que pelo visto já conhece a personalidade esquizoide de V.S. E se a moral fosse levada em consideração para tornar alguém inelegível, sem dúvida alguma - V.S. pela ausência da mesma - será o primeiro da lista dos inelegíveis."

Doc 17 - Cópia do discurso de posse de EMIR SQUEFF, na Prefeitura de CANGUÇU. (Documento sem autenticação e datado de 8 fevereiro de 1969), onde consta:

- responsabilidade adquirida perante o povo pela sua eleição;
- "Nessas primeiras medidas administrativas ceadunar-se-ão com a NOVA ORDEM imperante no país. Está a exigir-se dos governos probidade administrativa. E nós agiremos sempre dentro das mais rígidas normas de probidade, de honestidade e de dignidade administrativa.
- "O momento exige uma opção. Nós já tomamos nossa decisão. Decisão que antecipadamente expusemos ao povo - que a escolheu ao eleger-nos.

Não permitiremos que assuntos essenciais da vida administrativa permaneçam ao arbítrio de disidias, de preguiças, de inércia, de desleixe, de vaidades, de interesses pessoais.

- "Não pretendemos agir intempestivamente. Não tomaremos nenhuma atitude de caráter pessoal.

Mas faremos valer os mais altos padrões dos valores - morais e intelectuais.

Queremos como CHURCHILL reafirmar que "se abrirmos - uma disputa entre o passado e o presente, descobriremos que já perdemos o futuro."

CONFIDENCIAL

~~SEGRETO~~

CONFIDENCIAL

52

(Ficha Individual de EMIR SQUEFF - Cont. - Fls 71)

É realmente é assim. Pretendemos iniciar vida nova. - Não temos tempo a perder. Estamos muito e muito atrasados no desenvolvimento sócio-econômico.

- Na peroração do discurso de posse, consta: "Durante - nosso governo manter-nos-emos sempre equidistante de paixões políticas a fim de com equanimidade podermos - distribuir justiça. Somos, repito, o Prefeito de todos os canguences.

A todo o povo, e meus mais queridos amigos, aos companheiros de tôdas as horas, àqueles que nos deram e - seu apoio, sua confiança e que nos incentivaram a alcançarmos esta glória e que hoje comungam conosco de felicidade e de alegria deste movimento - e meu muito obrigado.

Doc 18 - Cópia (2 fls) sem autenticação e datada de 10 de fevereiro de 1969, onde LUIZ P.S. LOUREIRO - Bel em Ciências Contábeis e Atuariais pela URS - Registro CRC - RS nº 647 dá conta ao Prefeito EMIR SQUEFF dos trabalhos já procedidos e que lhe foram encomendados pelo Prefeito, para proceder uma total e rigorosa revisão dos serviços administrativos - contábeis da Prefeitura de CANGUÇU, verificando a eficiência dos sistemas de controles existentes e a par disso também os serviços de reestruturação e auditório. Aquele bacharel, no que chama de diagnóstico, diz:-

- Há vários anos não se procede verificação de "caixa" por elementos estranhos à Tesouraria.
- Não é observado o regime de empenho prévio para a - despesa.
- A contabilidade obedece ainda normas superadas.
- O almoxarifado, segundo informações, não tem controle eficiente do material.
- É finalmente assim conclui o "relatório" - Sr Prefeito, muita coisa falta ainda ser verificada, no entanto, o exame já procedido, ainda que superficial, justifica, de pleno a necessidade de serem tomadas medidas urgentes e impreteríveis, no sentido de enquadrar os serviços da Prefeitura nas normas de Direito Financeiro, fiscalização e controle sábia e estatuída para a União, Estados e Municípios, pela Lei nº - 4320, de 17 de março de 1964.

Doc 19 - Relação de material necessário para consertar e recuperar as máquinas e veículos em geral da Municipalidade.

~~SEGRETO~~

CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

EXTRATO DE RELATÓRIO

IPM : - Enc. - Maj CID SCARONE VIEIRA

No IPM de que foi encarregado o Maj CID SCARONE VIEIRA, para apurar atividades subversivas em CANGUSSÚ/RS, consta no RELATÓRIO, data do de 30 de junho de 1964 que com relação a EMIR SQUEFF, nenhuma prova existe que caracterize uma ação subversiva, contudo há leves indícios que pela sua personalidade combativa e tempestuosa a par de cultura avantajada, tenha, SQUEFF, muito subrepticamente desenvolvido uma liderança junto aos agricultores sem terra, no sentido de imbuí-los do espírito das reformas debatidas pelo ex-govêrno, principalmente a reforma agrária.

Julga o encarregado do IPM, de interesse para a tranquilidade do município de CANGUSSÚ/RS o seu afastamento das lides políticas, pelo que solicitou em relatório. Parcial de 22 MAI 64 a cassação de seu mandato de vereador.

O Relatório foi remetido ao Cel Cmt da ID/3, tendo essa autoridade enquadrado alguns indiciados na Lei nº 1 802 de 5 de janeiro de 1953 e com relação a EMIR SQUEFF (e outros) é dito expressamente por aquela autoridade que nada foi apurado que caracterizasse crime ou infração.

* * * * *
* * * * *
* * * * *



~~SECRETO~~
CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

54

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
Departamento de Ordem Política e Social - DOPS
Divisão de Informações e Registros
Secção de Coordenação, Ligação e Difusão (S/2)

09958

Pôrto Alegre, RS, 8/X/66.

NOMINADO: ALEXANDRE MACHADO DA SILVA

FÓLHAS DE ANTECEDENTES Nº 419/out/66 -

Em 19 de janeiro de 1953: Em São Jerônimo realizou-se eleições para a nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. Entre os eleitos figura o referenciado, como tesoureiro. E, todos os seus componentes, da diretoria, pertencem ao extinto Partido Comunista.

No ano de 1.966: Em discursos proferidos pelo epigrafado, tecendo críticas à Polícia do Rio Grande do Sul e ao Sr Secretário de Segurança do Estado, mostrando-se contrariado com referência às cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos.

Em 8 de maio de 1964: O epigrafado é acusado de autor de uma trama para expurgar o Dr EMIR SQUEFF, dizendo que tinha contas atrasadas a cobrar de EMIR e que faria nas costas da revolução. Disse que daria ordens para prender EMIR e se êste reagisse que o matassem.

Em 9 de dezembro de 1964: O nominado, nesses últimos tempos, estaria a fazendo diversas visitas a JOÃO CARUSO SCUDERI.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



CONFIDENCIAL

~~SECRETO~~

CONFIDENCIAL

09958

59

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE PÓRTO ALEGRE

PÓRTO ALEGRE, RS. 11-4-69

- 1. ASSUNTO : EMIR SQUEFF - médico - Prefeito de CANGUÇU/RS
- 2. ORIGEM : SNI/APA
- 3. CLASSIFICAÇÃO : nos itens
- 4. REFERÊNCIA : PB nº 59/E-2/ III Ex - de 4 MAR 69
- 5. DIFUSÃO : III EX.

INFORM E.....N.º 15.../ SCI /APA/ 19.69....
(...2/69...ST.../ SS...15)

- 1. O epigrafoado respondeu a IPM, em 1964, de que foi encarrégado o então Maj CID SCARONE VIEIRA, atual Prefeito nomeado de RIO GRANDE/RS. (Informação).
- 2. Num informe, em processamento nesta Agência, é acusado de, na última campanha eleitoral, ter usado de temática subversiva nos seus pronunciamentos públicos - os quais teriam sido gravados por particualres, em CANGUÇU/RS. (B-6).
- 3. Foi demitido do cargo de Diretor do Pôsto de Saúde, naquela cidade, por ato do Gov RS, após a Revolução de 1964 (Informação).
- 4. De uma Fôlha de Antecedentes, da DOPS/RS, datada de 8 OUT 66, extrai-se, tectualmente : " O EPIGRAFADO (Dep Est RS- ALEXANDRE MACHADO, da ARENA) é autor de uma trama para expurgar o Dr EMIR SQUEFF, dizendo que tinha contas atrasadas a cobrar de EMIR e que o faria nas costas da Revolução, e se êste reagisse, que o matassem. ". (Infe. não classificado).

ANEXOS : 19 (dezenove documentos, de 41 fôlhas, entregues pessoalmente por EMIR SQUEFF, apresentando defesa de acusações que lhe fôram imputadas.

Solicita-se a devolução dessa documentação, após a consulta.



FICHADO - FICHA BASE
Em 28/8/77

CONFIDENCIAL

1. O Dr SKEFF - médico - prefeito eleito em CANGUÇU, compareceu a êste Serviço e entregou documentação copiosa, fotocópia e outros, com o fim de realizar " defesa prévia ", no caso de ser proposta sua cassação como prefeito eleito de CANGUÇU/RS, face ao A.I. nº 5. 56

Inquirido por que temia, e por quem teria sido proposta sua cassação, alegou que já fôra submetido a dois Inquéritos (UM IPM e UM IP Comum) em 1964, por inimizade pessoal e perseguição política gratuita de deputado estadual do RS, e que temia se repetisse o fato, ante o recente A.I.5, pois havia derrotado a oligarquia política que se instalara, por 18 anos, na Zona Sul, notadamente em CANGUÇU.

2. Examinados e analisados os documentos em causa, comparados com os registros existentes, verificasse-se:

2.1 - são idôneos;

2.2 - efetivamente, não fôram encontradas provas de sua culpabilidade nas denúncias que contra êle fôram apresentadas, à época. Pelo contrário, os relatórios finais dos IP são acordes em elogiá-lo, até, no seu comportamento particular e na vida comunitária. A solução inocentou-o;

2.3 - O IP a que respondeu na DP de CANGUÇU contém depoimentos de testemunhas ingênuas, com declarações inócuas; e, - fato interessante - o próprio acusador, TAROUÇO, rico proprietário de terras, declarou, em depoimento, na DP, que a questão contra SKEFF remontava a inimizade pessoal entre ambos, por assuntos de colonos e terras. (53 famílias de colonos tinham ido a juízo, aconselhadas por SKEFF, numa ação contra TAROUÇO que havia desoito anos, mantinha contrato julgado lesivo às famílias, agora ameaçadas de despejo iminente pelo proprietário. O processo fôra à Justiça, ordeiramente, sem agitação, mas

- 2 -

no momento tachado de "Movimento dos Sem Terra", Grupos de 11 etc.).

O advogado dos colonos foi, também, absolvido de acusações.

2.4 - Em pése o relatório e conclusão, favoráveis a SKEFF, o então encarregado do IPM - Maj CID SCARONE - RECOMENDAVA o afastamento de SKEFF a fim de evitar conflitos políticos na cidade.

O governo do RS demitiu SKEFF, do Posto de Saúde.

4. Na documentação de SKEFF há acusações contra o Dep RS, ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, como responsável pela "perseguição política contra o recorrente, que remontaria aos bancos escolares, por ter SKEFF contrariado pretensões ilícitas do deputado, quando este solicitara exceções na Casa do Estudante, à época dirigida por SKEFF.

Há, ainda, acusações contra o deputado (que teriam sido lidas na AL/RS) de ter forjado ordem de prisão apócrifa contra o médico, por ocasião da Revolução de 1964, bem como outros fatos que deporiam contra a vida particular, o caráter do deputado.

4.1 - Dos arquivos, consta, textualmente (Informação SCI/SSP/RS - nºs 419 e 519, de 1966) :

a) " O epigrafado (Alexandre Machado) é acusado de autor de uma trama para expurgar o Dr EMIR SKEFF, dizendo que tinha contas atrasadas a cobrar de EMIR e que faria nas costas da Revolução. Disse que daria ordens para prender EMIR e se este reagisse, que o matassem."

b) " Ex-funcionário da Exateria Estadual de CANGUÇU, WLADEMAR FONSECA, elemento imoral, corrupto, criminoso etc, conseguiu, por intermédio de Dep ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, colocar a Profª EVA LEMOS (apanhada em companhia de um rapaz, ambos nus, no quarto que ocupava no Hotel BRASIL) em S LEOPOLDO ou IVO HAMBURGO .

(Obs : esta Informação da SCI coincide com a acusação do Dr SKEFF que acrescenta que foi feito o flagrante - doc...)

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Procedido um balanço entre os registros dos arquivos e os documentos trazidos pelo recorrente, verifica-se um balanço desfavorável para o Dep ALEXANDRE MACHADO, e isenção de culpa de parte de SKEFF, já inocentado após a Revol 64 :

5.1 - O Deputado registra antecedentes, de comunista, até. Fazia parte da diretoria de um SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CARVÃO - em S JERÔNIMO/RS, " de que todos seus componentes pertencem ao Partido Comunista " (Fls Antec do DOPS - nº 419/OUT 66)

5.2 - Discursou contra a cassação de mandatos em 1966

5.3 - Visitou o comunista cassado JOÃO CARUSO S CUDERI

54 : Visita de solidariedade a WILSON VAREAS - expurgado.

5.5 - Discurso contra o titular da SSP/RS que não atendeu a pedidos de ALEXANDRE para transferir Delegados de Polícia

5.6 - Proteção a uma Professora flagrada em quarto de hotel com um jovem

- 3 -

5.7 - Inclusão, no Pôsto de Saúde, de um " pelego ", sem existência de vaga.

5.8 - Do noticiário de imprensa - ALEXANDRE é tido como grosseiro, de linguagem solta, inconveniente. mal educado, tanto no Plenário da AL/RS como emp público.

Quanto aos registros de EMIR SKEFF, reduzem^{os} aos fatos apontados em 1964, dos IPM e IPC - devidamente apurados e solucionados pela Justiça, sem provas em contrário, nos autos, e sem razões de condenação, parecendo tratar-se de mera vingança pessoal de outros.

6. PARECER

a) - Não parece acertada qualquer solução, digo, proposição que vise à cassação do mandato do prefeito eleito de CANGUÇU, à vista do exposto;

b) - É temerário o desprestígio dos órgãos de Informação e do Governo, em cassar o mandato em tela, já que se procura a moralização dos costumes políticos e não o revanchismo político-partidário.

c) - Conviria um acompanhamento cerrado, da ação política e da administração do prefeito de CANGUÇU a fim de colher provas definitivas, concludentes, das acusações que lhe moveram - ao que parece - oriundas de desafetos políticos e inimigos pessoais.

d) - Analogamente - impõe-se um acompanhamento das atividades do Dep ALEXANDRE MACHADO, cujos registros nos O.I. são pouco recomendáveis para um partido que se dispôs a moralizar os costumes políticos.

Exmo. Sr.
Gal. Milton Batista Pereira
DD. Chefe da Agência de P.A.
Do Serviço Nacional de Informações

09958



1
59

Dirijo-me à V.Excia. com a finalidade precípua de comunicar-lhe fatos políticos ocorridos em meu município, e apresentar-lhe elementos que procurarão caracterizar injunções alheias à política mas que dela se aproveitam para vinganças pessoais.

Somos sabedores que elementos inconformados procuram usando de todos os meios, acusar-me perante as Forças Armadas - e assim afastar-me da vida pública .

Inicialmente desejo comunicar à V.Excia. que assumi o cargo de Prefeito do Município de Canguçu a 31 de Janeiro do corrente ano.

Através desta suscinta exposição procurarei defender-me por antecipação .

Em palestra há poucos dias mantida com o Sr. Cel. Mario Fernandez a quem expuz algumas passagens da vida socio-politica do meu município recebi o conselho de apresentar-lhe, como realmente hoje o faço, um pequeno relatório .

Há 13 anos fixei residência em Canguçu onde venho exercendo a profissão de médico. Durante vários anos fui Diretor do Hospital de Caridade de Canguçu e atualmente sou também professor adjunto da Cadeira de Clínica Cirurgica da Faculdade de Medicina de Pelotas.

Ingressei na politica no extinto P.T.B. exercendo a Vereança por nove anos. Sendo que no penultimo pleito eleitoral fui o vereador mais votado de Canguçu e consegui através do reconhecimento pelo meu trabalho como médico atingir o posto de Prefeito Municipal.

Durante o decorrer de nossa campanha eleitoral abordamos unica e exclusivamente assuntos da administração municipal, como poderá ser verificado pelas gravações de meus discursos nas emissoras de Canguçu.

Nossa luta em Canguçu visava única e exclusivamente a discussão dos problemas do município em termos de metas de governo, sem nunca abordarmos outros assuntos.

A situação existente em nosso município , surgiu de problemas pessoais, de desentendimentos mútuos e que foi transportado para a politica após o Movimento Revolucionario de 31 de Março.

Sem duvida alguma, nosso temperamento exaltado, foi fator suficiente para granjear-nos alguns inimigos, poucos, é verdade, porém bastante ativos e ligados à politica estadual .

Diziamos acima- poucos - e realmente assim ocorre pois no último pleito eleitoral conseguimos vencer através da manifestação popular êsses elementos. Isto evidencia que os mesmos não re



presentam a vontade da maioria do povo canguçuense, muito pelo contrário.

O povo canguçuense desiludido com os últimos Governos municipais muito espera de nós. E observe-se que eram filhos da terra em quanto nós somos natural de Pelotas.

Evidentemente muito fatores somaram-se para dar-nos a vitória. Seria fastidioso enumerá-los. Nossa intenção, além de sermos breve é dizer a V.Excia. que

- tornamo-nos inimigo do Sr. Arnaldo Dias fazendeiro do Município de Canguçu por questões pessoais ocorridas no Hospital de Caridade de Canguçu quando o mesmo era Presidente e nós Diretor do nosso comércio.

- o citado fazendeiro é proprietário de uma apreciável extensão de terras sendo que em uma de suas propriedades alojou 48 famílias de agricultores pelo ano de 1948, em contrato de parceria agrícola.

- em 1963 por ocasião da promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural afim de resguardar seus interesses exigiu que os colonos assinassem um contrato bastante unilateral.

- os agricultores, por livre iniciativa, negaram-se a assiná-lo e sabedores que não encontrariam outra pessoa que os defendesse recorreram a nós para orientá-los;

- e os encaminhamos a um advogado de Pelotas;

- os fatos evoluíram de tal forma que obtivemos uma audiência com o então Governador de Estado, Sr. Ildo Meneghetti a quem expuzemos o assunto;

- partiu do Exmo. Sr. Governador a iniciativa de falar em desapropriação, conforme o testemunho do então Deputado pelo P.S.D. Sr. José Bacchieri Duarte que na oportunidade nos acompanhava;

- surge então a figura singular do Deputado Alexandre Machado, cuja vida política e social, tanto familiar como moralmente já deve ser do conhecimento de V.Excia. no panorama político de Canguçu;

- e o fez destilando veneno e afirmando ao Sr. Governador que o movimento dos agricultores de Canguçu era orientado por um grupo de comunistas.

- assim influenciado o Sr. Governador retrocedeu em suas intenções iniciais e o processo foi parar na Justiça comum.

- três anos depois os colonos, por ordem judicial, foram despejados da terra e como não tinham para onde ir foram obrigados a armar barracas na estrada até que outros, compadecidos da situação a que foram reduzidos lhes deram acomodação;

- diga-se de passagem que o Sr. Arnaldo Dias não só ficou suas terras como também não permitiu que os colonos retirassem suas casas nem processassem a colheita. Ficou com tudo.

- evidentemente, apoiando o fazendeiro surgiram outros elementos, dos quais destaco o Dr. Francisco Carlos dos Santos, médico e que desejava por problemas profissionais, economicos, conseguir minha saída de Canguçu.

- destaco também o Sr. Waldemar Fonseca, Exator Estadual de



Canguçu, filho da localidade, e de um passado que deixa muito a desejar.

- homem de uma violência e de um ódio constante que lhe granjeou o desprezo do seu próprio povo, e cuja derrota nas eleições o deixou mais virulento do que nunca como poderá ser constatado por seu discurso na data da transmissão de cargos na Câmara de Vereadores;

- naquela oportunidade, indiretamente acusou-nos de comunista, corruptos, etc, perante toda a opinião pública faltando contra os mais comensuráveis princípios de educação;

- procura o Sr. Valdemar Fonseca em dizendo-se por palavras Revolucionário tapar o sol com peneira; em outras palavras, procura ser mais realista do que o próprio rei;

- aliás, com isto conseguiu apenas demonstrar todo o seu ódio, sua inveja, sua maledicência.

- Em Março de 1964, aproveitando-se da Revolução, todos os elementos acima citados procuraram vingar-se e nos denunciaram como comunistas, socialistas, agitadores e subversivos.

- diziam mais, que havíamos "tentado contra o regime democrático" ...

- e assim, injustamente, tivemos que sujeitar-nos a dois inqueritos: um policial, outro militar. Ambos concluíram pelo arquivamento dos processos, apesar de que neste último fomos rotulado como indivíduo de temperamento violento, agressivo, etc. O que para nós, parece-nos não constitui crime.

- sem dúvida alguma, temos cometido alguns erros em nossa vida política, sendo que tudo nos leva a crer que o pior é não compactuarmos com a corrupção da vida administrativa de Canguçu que lá campeia há nove anos;

- aliás, repetidas vezes, pelas emissoras de Canguçu dissemos que a Revolução chegaria ao município trazida por nós;

- e parece que realmente assim vai ocorrer, pois as conclusões preliminares a que chegou o bel. em Ciências Contábeis e Atuárias Sr. Luiz P.S. Loureiro que contratamos leva-nos a crer que alguma coisa irá surgir desse exame da situação contábil e financeira da Prefeitura;

- e creio firmemente que nossa orientação administrativa, apesar de termos sido eleito pelo M.D.B. nos identifica bastante com os princípios da Revolução.

Do exame da situação atual da Prefeitura Municipal de Canguçu podemos imaginar os motivos pelos quais o ex-Prefeito dizia publicamente que" não posso entregar a Prefeitura para esse homem ..."

Infelizmente, apesar da evidência nitida dos roubos que foram praticados na Prefeitura a grande maioria não poderá ser provado.

No nosso entender, preliminarmente, o ex-Prefeito está

09958



62/4

incurso nas LEIS DE RESPONSABILIDADE pois em cinco anos raramente realizou concorrências públicas ou administrativas, comprando e gastando o dinheiro público de uma maneira totalmente irresponsável.

- o maior roubo verifica-se com a conivência de algumas firmas comerciais de Belotas do ramo da mecânica.

- diga-se de passagem que um certo proprietário de firma desse ramo foi a Canguçu procurar influenciar alguns seus amigos a votarem contra, pois soubera que em palestra informal havia eu afirmado que durante meu governo jamais compraria dêle.

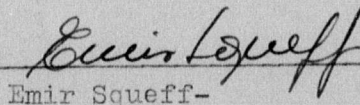
Anexo à presente exposição um relatório preliminar e sucinto do bel. Loureiro; meu discurso de posse e um pequeno relatório do novo mecânico relativamente ao parque rodoviário.

Inúmeros outros problemas poderíamos abordar caracterizando direta e indiretamente a corrupção que campeia na Prefeitura de Canguçu, mas no temor de sermos fastidioso, concluímos afirmando a V.Excia. que confiamos plenamente na ação imparcial e justa das Forças Armadas procurando evitar sempre a interferência da política civil, e de suas injunções, na sistemática da Revolução.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Excia. para quando julgar conveniente prestarmos outros esclarecimentos.

Sem outro particular

Cordiais Saudações



Emir Squeeff-

Canguçu, 12 de Fevereiro de 1969



09958

63
6

Doc 3

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

14 ZONA Canguçu

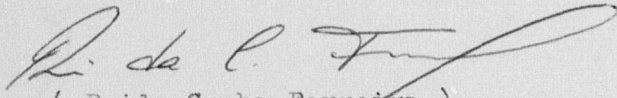
C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, usando das atribuições que me confere a lei e por me haver sido pedido verbalmente, - que revendo no Cartório Eleitoral desta 14a. Zona, os autos nº 17.886 do Pedido de Registro de Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito pelo M.D.B., dêles consta à fls. - 23 (vinte e três), a certidão de seguinte teor: Armas da República.- Poder Judiciário.- Justiça Militar.- 1a. Auditoria da 3a. R.M. 8a. Z. Aérea.- 5a. D. Naval.- Pôrto Alegre - RS.- AURÉLIO MARCO GONÇALVES SIQUEIRA, Escrivão da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar, em virtude da - lei, etc.- CERTIDÃO.- CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada deferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor desta 1a. Auditoria da 3a. Região Militar, que - revendo os livros e documentos do Cartório, sob minha - guarda e responsabilidade, nêles, com referência a EMIR SQUEFF, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, natural de Pelotas, nascido à 2 de setembro de 1930, filho - de Jorge Faiad Squeff e de Justina Merched Squeff, residente à rua Gal. Osório, nº 835 na cidade de Canguçu, - RGS, nada consta. A presente certidão destina-se para fins eleitorais. Do que para constar, lavrei esta certidão e dou fé.- Pôrto Alegre, 11 de setembro de 1968.- Eu, - Aurélio Marco Gonçalves Siqueira, Escrivão.- Justiça Militar.- 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Aurélio - Marco Gonçalves Siqueira, Escrivão.- Estava devidamente

83000
83000

carimbada.- Doufé.-.....

Canguçu, 3 de outubro de 1968.



(Ruida Cunha Ferreira)
Escrivão Eleitoral



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
14 . ZONA Canguçu



C E R T I D ã O

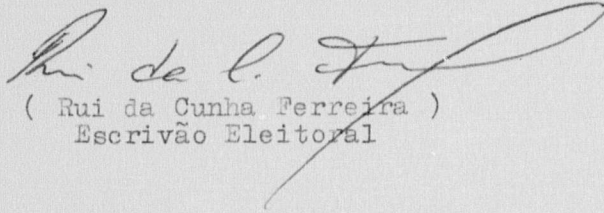
C E R T I F I C O, usando das atribuições que me confere a lei e por me haver sido pedido verbalmente, que revendo no Cartório Eleitoral desta 14a. Zona, os autos nº 17.886 do Pedido de Registro de Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito pelo M.D.B., dêles consta à fls. 24 (vinte e quatro), a alvará de seguinte teor: Armas da República.- Poder Judiciário da União.- Justiça Federal de Primeira Instância.- Secção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.- Secretaria da Direção do Fôro.- ALVARÁ para o fim que abaixo se contém e declara.- O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ NERI DA SILVEIRA, Juiz Federal da 1a. Vara e Diretor do Fôro da Secção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, da Justiça Federal de Primeira instância, ATENDENDO ao que lhe requerido, FAZ SABER aos que êste Alvará de Fôlha Corrida virem que, havendo o Sr. Distribuído do Fôro certificado, após rever seus respectivos arquivos, nada constar em desabono à conduta de: EMIR SQUEFF filho de: Jorge Faiad Squeff e de Justina Merched Squeff e residen e à rua Gen. Osório, 835 - Canguçu -RS, mandou passar a presente, que vai devidamente assinado.- CUMPRASE.- Dado e passado nesta cidade de Pôrto Alegre, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (assinatura ilegível), Chefe da Secretaria, mandei datilografar e subscrevi.- José Néri da Silveira, Juiz Federal, Diretor do Fô-

83080

83080

rô.- Estava devidamente carimbada. Dou fé.-.-.-.-.-.

Canguçu, 3 de outubro de 1968.



(Rui da Cunha Ferreira)
Escrivão Eleitoral



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
14. ZONA. Cangucu



C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, usando das atribuições que me confere a lei e por me haver sido pedido verbalmente, que revendo no Cartório Eleitoral desta 14a. Zona os autos nº 17.886 do Pedido de Registro de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito pelo M.D.B., dêles consta à fls. - 22 (vinte e dois), a certidão de seguinte teor: Armas do Estado.- Poder Judiciário.- Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.- Côrte de Apelação.- C E R T I D ã O. JOSÉ BETAT ROSA, Capitão PM da Brigada Militar do Estado, Diretor Geral da Côrte de Apelação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.- C E R T I F I C A, em cumprimento ao despacho do Exmº Senhor Presidente da Côrte de Apelação da Justiça Militar do Estado, exarado no requerimento do Senhor EMIR SQUEFF, em face das informações colhidas nas Auditorias e Diretoria Geral desta Justiça Militar do Estado no Processo Administrativo nº 603/68, que não consta nenhum procedimento judicial contra o requerente. É o que se contém em relação ao requerido, ao qual me reporto e dou fé. Eu, José Betat Rosa, Capitão PM, Diretor Geral, subscrevo. Diretoria Geral em Pôrto Alegre, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). José Betat Rosa - Cap PM Diretor Geral.- Dou fé.-.-.-.-.-

Cangucu, 3 de outubro de 1968.

Rui da Cunha Ferreira

(Rui da Cunha Ferreira)
Escrivão Eleitoral



CERTIDÃO

Certifico, de acôrdo com despacho do Senhor Diretor General do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), exarado no processo nº 2.120/64, em que o Senhor Doutor EMIR SQUEFF requer certidão da existência, neste Instituto, de um processo reivindicatório de terras de propriedade do Senhor Arnaldo Tarouco Dias sito no município de Cangussú, que, revendo os arquivos deste Instituto, ali encontrei o processo de número 7401/63, constante de um memorial protocolado no IGRA em vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963), sob número sete mil quatrocentos e um (7.401), em que cinquenta e três (53) pessoas pedem ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a desapropriação de uma gleba de terras pertencentes ao senhor Arnaldo Tarouco Dias, sito em Cangussú, para que seja a mesma loteada e a êles distribuidas. Certifico, outrossim que este processo se encontra em andamento nas secções competentes do IGRA, aguardando a ultimação de um "Plano Regional de Colonização" para após, ser dada a solução final. Declaro ser tudo que se contém no referido processo, que diga respeito à solicitação apresentada pelo requerente. Pôrto Alegre, 20 de maio de 1964.

CARTÓRIO TRINDADE

Paulo Brandão Rebello

Eng. Agr. Paulo Brandão Rebello
Diretor da Divisão de Colonização
do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária
CARTÓRIO TRINDADE

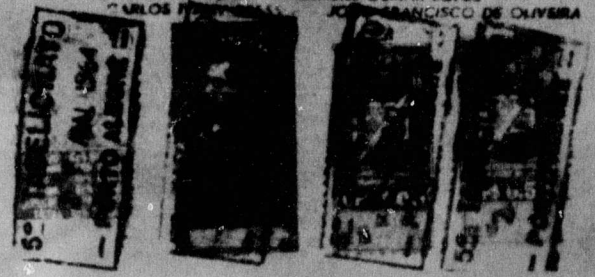
VISTO

CARTÓRIO TRINDADE

Dr. Fernando Gonçalves
Dr. Fernando Gonçalves
Diretor Geral do IGRA

Reconheço, por semelhança, a ⁵ ²
firmas *5* *uma* *de* *Judas* *Bar* *de*
Em testemunho *da* *verdade*.
Pôrto Alegre, *21* *de* *maio* *de* *1964*

Ajudantes: *OSMAR LOPES*
FRANCISCO DE OLIVEIRA



ATENÇÃO:

O original deste documento (com 11 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 11 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.



DOCUMENTO N

09958

206 669

INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA

CERTIDÃO

Certifico, de acordo com despacho do Senhor Diretor Geral do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), exarado no processo nº 2.120/64, em que o Senhor Doutor EMIR SQUEFF requer certidão da existência, neste Instituto, de um processo reivindicatório de terras de propriedade do Senhor Arnaldo Tarouco Dias, sito no município de Cangussú, que, revendo os arquivos deste Instituto, encontrei o processo de número 7401/63, constante de um memorial protocolado no IGRA em vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963), sob número sete mil quatrocentos e um (7.401), em que cinquenta e três (53) pessoas pedem ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a desapropriação de uma gleba de terras pertencentes ao senhor Arnaldo Tarouco Dias, sito em Cangussú, para que seja a mesma loteada e a êles distribuídas. Certifico, outrossim que este processo se encontra em andamento nas seções competentes do IGRA, aguardando a últimação de um "Plano Regional de Colonização" para após, ser dada a solução final. Declaro ser tudo que se contém no referido processo, que diga respeito à solicitação apresentada pelo requerente. Pôrto Alegre, 20 de maio de 1964.

CARTÓRIO TRINDADE

Paulo Brandão Rebello

Eng.º Agr.º Paulo Brandão Rebello
 Diretor da Divisão de Colonização
 do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária
CARTÓRIO TRINDADE

VISTO

CARTÓRIO TRINDADE

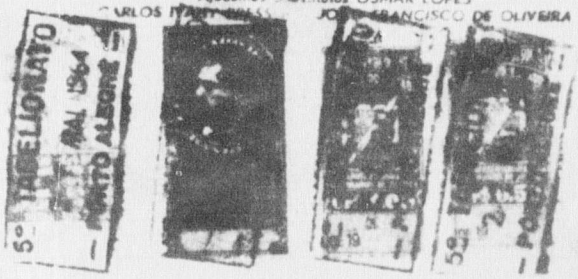
Fernando Gonçalves
 Dr. Fernando Gonçalves
 Diretor Geral do IGRA

5.º TABELIONATO

Reconheço, p. e semelhança, a 5 2
 firma 5 repro. de
Judas Davi

Em testemunho da verdade.
 Pôrto Alegre, 20 de maio de 1964

Ajudantes 5.º Tabelionato OSMAR LOPES
 JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



REBELIONATO

Wladimir Castilhos

MAMUÍTO

T. de Silva

de Paula Theodoro Fr

Sociedade G. Passos

RUA SENECA

Doc 7
CANTÓRIO DE NOTAS 10

Assinado por J. Bacchiari Duarte Tram de J.
 Em testemunho da verdade
 Porto Alegre, 19 de maio de 1964
Parcho alder

DECLARO, por este meio, que, em meados do ano que passou, encontrei-me na Assembléia Legislativa do Estado com o dr. Emir Squeff, médico residente em Cangussú, oportunidade em que fui por ele informado a respeito de um grave problema de agricultores - residentes no interior daquela comuna, em número ao redor de 30 famílias, os quais estariam sendo ameaçados de despejo por parte do proprietário das terras ocupadas. Inteirei-me, ainda, do tipo de acordo existente entre proprietário e agricultores, que concerne à exploração da terra e, concluindo por mim mesmo que o Estado deveria agir imediatamente, em defesa dos agricultores, acordei com o dr. Emir em visitar o governador Ildo Meneghetti. Isso fizemos. Recebidos pelo Chefe do Executivo riograndense, ouvi, mais uma vez, a exposição feita pelo dr. Emir sobre o assunto. O governador, então, manifestou a sua disposição de adotar medidas urgentes visando o interesse social, principalmente das cinquenta famílias de colonos. Prometeu que enviaria a Cangussú, com rapidez, na semana seguinte, com a finalidade de examinar, in loco, a situação. Passados cerca de sessenta dias, como nenhuma das providências prometidas tivesse sido posta em prática, tornei a me encontrar com o engenheiro Ildo Meneghetti, ocasião em que o mesmo me informou ter recebido a visita do proprietário da terra, que se fazia acompanhar do deputado Alexandre Machado, os quais lhe teriam dito que o assunto não passava de agitação comunista. Dizia, ainda, que aquelas duas pessoas lhe tinham assegurado que se algo de anormal existia, isso se devia ao fato de que dois ou três dos agricultores, seriam comunistas. Fiz o governador ver que essa circunstância em nada alterava a necessidade do Estado examinar o caso, pois essa era a sua obrigação. Havia um problema a ser resolvido e era preciso que uma solução aparecesse. E ao governo cabia essa solução, legal, constitucional e humana. Dias depois, recebi a visita, em Porto Alegre, do dr. Emir Squeff e de mais uns lo agricultores. Pude, então, em contato com os próprios interessados, constatar que tudo aquilo que o dr. Emir me dissera, representava a pura expressão da verdade. Esses agricultores foram comigo ao Palácio, foram recebidos pelo governador, expuseram a ele a situação em que se encontravam e ouviram, depois, do Chefe do Poder Executivo, a afirmativa categórica de que seriam apoiados pelo Estado e que poderiam ficar tranquilos. É que o governador, também chegara à mesma conclusão a que eu já formara, isto é, de fato, as informações do dr. Emir Squeff eram procedentes e mereciam a acolhida do Poder Público. Não sei, daí para diante, o que teria sido feito e decidido. Perdi contato com o problema. Devo salientar, ainda, que, no meu entender, a participação do dr. Emir Squeff só é merecedora de aplausos, pois, apesar de arrostar com a sua atitude, a incompreensão de muitos, inclusive poderosos, colocou-se ao lado de uma causa inteiramente justa. O que ele fez, eu também teria muita satisfação em fazer. Tenho a certeza de que a Nova Ordem que governa o Brasil, se estudar o caso em tela, determinará a imediata desapropriação da área acupada para que ela seja vendida aos seus ocupantes. Não há nada de movimento comunista. Absolutamente.

Porto Alegre, 18 de maio de 1964

J. Bacchiari Duarte

Documen
Nº 2

REBELIONATO
 Wianova Castilhos
 FAMILIA
 T. da Silva
 Paula Timotheo Fr
 G. Pezzo
 NOTA CANCELADA

Assessoria a Jacchieri Duarte firma de J.
 Em testemunho da verdade
 Porto Alegre, 19 de maio de 1964
Jacchieri Duarte

DECLARO, por este meio, que, em meados do ano que passou, encontrei-me na Assembléa Legislativa do Estado com o dr. Emir Squeff, médico residente em Cangussú, oportunidade em que fui por ele informado a respeito de um grave problema de agricultores - residentes no interior daquela comuna, em número ao redor de 50 famílias, os quais estariam sendo ameaçados de despeje por parte dos proprietários das terras ocupadas. Inteirei-me, ainda, do tipo de acôrdo existente entre proprietário e agricultores, que concerne à exploração da terra e, concluindo por mim mesmo que o Estado deveria agir imediatamente, em defesa dos agricultores, acordei com o dr. Emir em visitar o governador Ildo Meneghetti. Isso fizemos. Recebidos pelo Chefe do Executivo riograndense, ouvi, mais uma vez, a exposição feita pelo dr. Emir sobre o assunto. O governador, então, manifestou a sua disposição de adotar medidas urgentes visando o interesse social, principalmente das cinquenta famílias de colonos. Prometeu que enviaria a Cangussú, com rapidez, na semana seguinte, com a finalidade de examinar, in loco, a situação. Passados cerca de sessenta dias, como nenhuma das providências prometidas tivesse sido posta em prática, tornei a me encontrar com o engenheiro Ildo Meneghetti, ocasião em que o mesmo me informou ter recebido a visita do proprietário da terra, que se fazia acompanhar do deputado Alexandre Machado, os quais lhe teriam dito que o assunto não passava de agitação comunista. Dizia, ainda, que aquelas duas pessoas lhe tinham assegurado que se algo de anormal existia, isso se devia ao fato de que dois ou três dos agricultores, seriam comunistas. Fiz o governador ver que essa circunstância em nada alterava a necessidade do Estado examinar o caso, pois essa era a sua obrigação. Havia um problema a ser resolvido e era preciso que uma solução aparecesse. E ao governo cabia essa solução, legal, constitucional e humana. Dias depois, recebi a visita, em Porto Alegre, do dr. Emir Squeff e de mais uns lo agricultores. Pude, então, em contato com os próprios interessados, constatar que tudo aquilo que o dr. Emir me dissera, representava a pura expressão da verdade. Esse agricultores foram comigo ao Palácio, foram recebidos pelo governador, expuzeram a ele a situação em que se encontravam e ouviram, depois, do Chefe do Poder Executivo, a afirmativa categórica de que seriam apoiados pelo Estado e que poderiam ficar tranquilos. É que o governador, também chegara à mesma conclusão a que eu já formara, isto é, de fato, as informações do dr. Emir Squeff eram procedentes e mereciam a acolhida do Poder Público. Não sei, daí para diante, o que teria sido feito e decidido. Perdi contato com o problema. Devo salientar, ainda, que, no meu entender, a participação do dr. Emir Squeff só é merecedora de aplausos, pois, apesar de arrostar com a sua atitude, a incompreensão de muitos, inclusive poderosos, colocou-se ao lado de uma causa inteiramente justa. O que ele fez, eu também teria muita satisfação em fazer. Tenho a certeza de que a Nova Ordem que governa o Brasil, se estudar o caso em tela, determinará a imediata desapropriação da área acupada para que ela seja vendida aos seus ocupantes. Não há nada de movimento comunista. Absolutamente.

Porto Alegre, 18 de maio de 1964



Jacchieri Duarte
 J. Bacchieri Duarte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
7.ª.- Região Policial.-

FOTOCÓPIA

Nº 16665

INFORMAÇÃO

Informe ao senhor Deutor Emir Squelke, conforme requerimento de Vossa Senhoria, arquivado nesta D.P., - que:

1º) As declarações do senhor Edemar Barroso - prestadas ao Delegado de Polícia Faustino Ribeiro Lemos, - foram extraviadas desta D.P.

2º) Confirme a minha presença na casa do Senhor Prefeito Municipal, no dia 1º de abril do ano corrente, quando Vossa Senhoria comunicava que a pedido do Sr. Victor Kochler necessitaria os companheiros de grei partidária a manterem-se na mais completa calma e ordem.

3) Confirme que o senhor Edemar Barroso trouxe a esta D.P., os senhores Erone Barts e Guilherme Ehler, tendo os mesmo, deporem contra Vossa Senhoria.

4º) Sim, visto o mesmo ter oferecido seu veículo, autoveal, para serviços policiais, e em vista desta - D.P. se encontrar sem verbas para diligências policiais, - esta autoridade agitou e oferecimento de parte do senhor Edemar Barroso.

5º) Nada tem registrado nesta D.P., com referência de que Vossa Senhoria "é ou tenha sido comunista".

6º) Não encontra-se registrado nesta D.P., - qualquer movimento de agitação pelas rádios emissoras locais, informando ainda que, no 1º a Rádio Liberdade estava no ar na chamada "União da Legalidade" e nos dias 2 e 3 de abril esteve fora de ar.

Quando a que havia a informar a Vossa Senhoria em conformidade com Vosso requerimento, passe e presente que assino para fins de efeito.

Canguçu, 9 de maio de 1964.-

TITULO
ERNANI BERTO
DIRETOR

Ernesto Lemos
Cláudio Simões de Carvalho Almeida -
Delegado de Polícia Dep. P./D.P.-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
Região Policial.-

Nº 16665

INFORMAÇÃO

Informe ao senhor Deutor Emir Squelto, confor-
me requerimento de Vossa Senhoria, arquivado nesta D.P., -
que:

1º) As declarações do senhor Edemar Barroso -
prestadas ao Delegado de Polícia Faustino Ribeiro Lemos, -
foram extraviadas desta D.P.

2º) Confirme a minha presença na casa do Senhor
Prefeito Municipal, no dia 1º de abril do ano corrente, quan-
do Vossa Senhoria comunicava que a pedido do Sr. Vieter Ba-
schieri necessitaria os companheiros de grei partidária a man-
terem-se na mais completa calma e ordem.

3) Confirme que o senhor Edemar Barroso trou-
xe a esta D.P., os senhores Erene Barts e Guilherme Ehlert,
tendo os mesmo, deporem contra Vossa Senhoria.

4º) Sim, visto o meu ter oferecido seu veícu-
lo, autoveel, para serviços policiais, e em vista desta -
D.P. se encontrar sem verbas para diligências policiais, -
esta autoridade agatou o oferecimento de parte do senhor
Edemar Barroso.

5º) Nada tenho registrada nesta D.P., com re-
ferencia de que Vossa Senhoria "é ou tenha sido comunista".

6º) Não encontra-se registrada nesta D.P., -
qualquer movimento de agitação pelas rádios emissoras locais,
informando ainda que, no 1º a Rádio Liberdade estava no ar
na chamada "Cadeia da Legalidade" e nos dias 2 e 3 de abril
esteve fora de ar.

Desde o que havia a informar a Vossa Senhoria
em conformidade com Vosso requerimento, passe o presente
que assine para fins de efeito.

Canguçu, 9 de maio de 1964.-

TITULO
ERNANI BENTO
CANGUSSO

Cláudio Simões de Carvalho Albu.
Escrivão de Polícia Dep. p./D.P.-





Desaparecidos.

A pedido de pessoa amiga e a quem in-
ferir-se possa chegar que, apesar de amba-
do de Emílio Garrastazu Médica, há pouco mais de dois anos, tem
nho-o na conta de pessoa honesta e de con-
ta exemplar.

É político militante e vereador - o mais
notado desta Zona Eleitoral - pelo Partido Trabalhista
do Brasil.

Como filho de família que sou e também como
partidário, não tive conta de nenhuma prai-
za de que estivesse envolvido em atividades
subversivas nem antes nem durante nem após
os recentes acontecimentos políticos que afetaram
a vida de nosso país.

Companhia, 23 de abril de 1964

Manoel Pereira

Stamp area containing the text 'REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL' and 'SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÃO' along with several illegible signatures and stamps.

Inesperações.

A pedido de pessoa amiga e a quem in-
ferir-se possa chegar que, apesar de combates e
do Sr. Emílio Gueff, há pouco mais de um ano, tem
nho-o na conta de pessoa honesta e de conduta
muito exemplar.

É político militante e vereador - o mais
notado desta Zona Eleitoral - pelo Partido Proletário
do Brasil.

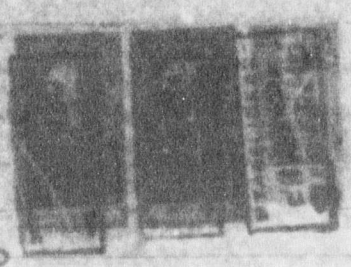
Como filho de família sua mãe e também como
portuário, não tem conta de nenhuma pre-
sa da sua estada encaixado em atividades
subversivas nem antes nem durante nem após
os recentes acontecimentos políticos que abalaram
a vida de nosso país.

Campanha, 23 de abril de 1964.

Micaelina Pereira

ESTABELECIDO
SABOIA
CALLE DE SAO PAULO, 100
CAMPESINHA, LARANJEIROS
FACILIDADE

[Handwritten signatures and stamps]
ROBERTO L. M. LARANJEIROS
N. 10011-1000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
7a.- Região Policial.-



Delegacia de Policia em Cangussu, 25 de agosto 1964

4º) Não é de meu conhecimento que Vossa Senhoria tenha feito pregações de doutrinas esquerdistas - nas Rádios Emissoras locais. Vossa Senhoria teve criticas violentas contra o Ex-Prefeito Municipal que exigia a intervenção do Excelêntissimo Senhor Doutor Miguel Luis Pacheco, D.D. Juiz de Direito desta Comarca e do então Delegado de Policia, Senhor Luis de Almeida Bastos, afim de apaziguar os animos. Que seja de meu conhecimento Vossa Senhoria restringia suas criticas ao Ex-Prefeito Doutor Francisco Carlos dos Santos.

Certo de ter respondido claramente as solicitações de Vossa Senhoria, colho o ensejo para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações.-

TIP
ERNANI BENTO
CANGUSSU

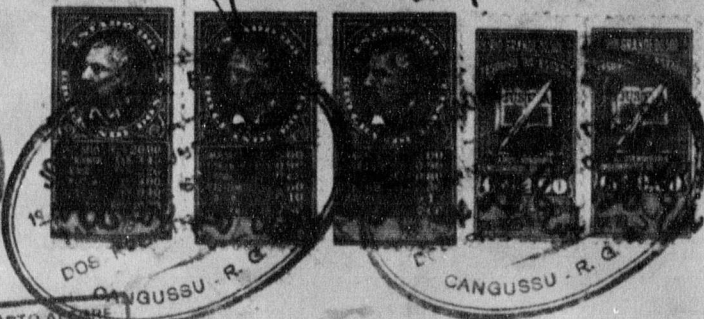
Claudio Sinerca de Carvalho Alva

Claudio Sinerca de Carvalho Alva.
Escrivão de Policia resp. p/B.P.-

Reconheço verdadeira a firma de CLAUDIO SINECA DE CARVALHO ALVA.

*do que dou fé.
da verdade.
26 de agosto de 1964
José Alva Pereira*

Ac Ilmo. Sr. *Paulino*
Emir SquEFF
NESTA CIDADE.-



SIRMA
EM PORTO ALGAREVOS
CARTÓRIO
TRINDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
7a.- Região Policial.-

Delegacia de Polícia em Cangussu, 25 de agosto 1964.

4º) Não é de meu conhecimento que Vossa Senhoria tenha feito pregações de doutrinas esquerdistas - nas Rádios Emissoras locais. Vossa Senhoria teve críticas violentas contra o Ex-Prefeito Municipal que exigia a intervenção do Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Luiz Pacheco, D.D. Juiz de Direito desta Comarca e do então Delegado de Polícia, Senhor Luiz de Almeida Bastos, afim de apaziguar os ânimos. Que seja de meu conhecimento Vossa Senhoria restringia suas críticas ao Ex-Prefeito Doutor Francisco Carlos dos Santos.

Certo de ter respondido claramente as solicitações de Vossa Senhoria, colho o ensejo para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações.-

TITULO
ERNANI BENTO
CANGUSSU

Claudio Cisneros de Carvalho
Claudio Cisneros de Carvalho Alba.
Escrivão de Polícia resp.p/D.P.-

Reconheço verdadeira a firma de Claudio Cisneros de Carvalho Alba.

do que dou fé.
da verdade.
26 de agosto de 1964
Jose Alvaro de Souza

Ac Ilmo. Sr. Doutor Emir SquEFF
NESTA CIDADE.-

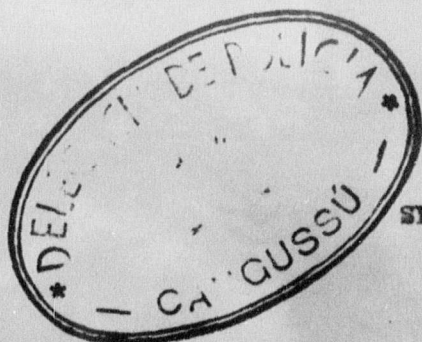
JOSE MOREIRA BENTO
CANGUSSU - R. G. SUL



EM PORTO ALEGRE
CARTÓRIO
TRINDADE



Delegacia de Polícia em Cangussú, 25 de agosto 1964.
Ofício nº 77/64.-



SENHOR DOUTOR EMIR SQUEFF:

Em resposta a Vossa Senhoria relativamente aos quesitos que foram formulados tenho a responder:

1ª) Não é de meu conhecimento convocação pelas rádios emissores locais de manifesto assinado por Vossa Senhoria convocando os trabalhistas do interior para um comício na sede do Município visando a realização em solidariedade ao Ex-Presidente "João Goulart". No dia 1º de abril do corrente ano, a rádio Liberdade esteve no ar integrando a "Cadeia da Legalidade" e nos dias 2 e 3 esteve fora do ar. A Rádio Cultura esteve nos referidos dias, integrando a "Cadeia da Legalidade". Não há nada registrado nesta D.P., nesse sentido.

2ª) Não é de meu conhecimento que estivesse sendo organizado um movimento liderado por Vossa Senhoria visando a tomada da Prefeitura Municipal de Cangussú. Nada há registrado nesta D.P., nesse sentido.

3ª) O movimento dos agricultores "Sem Terra", do Município de Cangussú, foi sempre um movimento ordeiro e sem ameaças. É ainda de meu conhecimento que os agricultores lotados nas terras de propriedade do Senhor Arnaldo Tarsoe Dias estavam na "Justiça" por uma ação de despejo. Não há nesta D.P., nenhum movimento, registrado, dos agricultores "Sem Terra" de Cangussú visando invadir propriedades, e conseqüentemente nunca necessitou a "Polícia" local desalojar agricultores que tivessem invadido propriedades privadas.

continua.



Delegacia de Polícia em Cangussú, 25 de agosto 1964.
Ofício nº 77/64.-



SENHOR DOUTOR EMIR SQUEFF:

Em resposta a Vossa Senhoria relativamente aos quesitos que foram formulados tenho a responder:

1º) Não é de meu conhecimento convocação pelas rádios emissoras locais de manifestação assinada por Vossa Senhoria convocando os trabalhistas do interior para um comício na sede do Município visando a realização em solidariedade ao Ex-Presidente "João Goulart". No dia 1º de abril do corrente ano, a rádio Liberdade esteve no ar integrando a "Cadeia da Legalidade" e nos dias 2 e 3 esteve fora do ar. A Rádio Cultura esteve nos referidos dias, integrando a "Cadeia da Legalidade". Não há nada registrado nesta D.P., nesse sentido.

2º) Não é de meu conhecimento que estivesse sendo organizado um movimento liderado por Vossa Senhoria visando a tomada da Prefeitura Municipal de Cangussú. Nada há registrado nesta D.P., nesse sentido.

3º) O movimento dos agricultores - "Sem Terra", do Município de Cangussú, foi sempre um movimento ordeiro e sem ameaças. É ainda de meu conhecimento que os agricultores lotados nas terras de propriedade do Senhor Arnaldo Tarouco Dias estavam na "Justiça" por uma ação de despejo. Não há nesta D.P., nenhum movimento, registrado, dos agricultores "Sem Terra" de Cangussú visando invadir propriedades, e conseqüentemente nunca necessitou a "Polícia" local desalojar agricultores que tivessem invadido propriedades privadas.

continua.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE CANGUÇU

Cartório do CÍVEL E CRIME

CERTIDÃO

FIRMO MOREIRA, ESCRIVÃO DO

Cartório do CÍVEL E CRIME da Cidade
de CANGUÇU

Usando da faculdade que me confere a lei e por
haver sido verbalmente pedido.

Certifico que, revendo em meu cartório os autos
do Inquérito Policial Militar em que foi indiciado,
entre outros, o DR. EMIR SQUEFF, procedido neste mu-
nicipiô sobre atividades subversivas, dá-se à fls./
cento e trinta e nove encontro o parecer do teor /
seguinte: "Emc. Sr. Dr. Juiz de Direito. Examinan-
do, pacientemente, os inquéritos anexos, um realiza-
do pela DOPS e outro pelo exército, ambos versando/
sobre o mesmo objeto, cu seja a apuração de fatos /
considerados subversivos à ordem pública, ocorri-
neste municipiô, durante o ano de 1964 (mil nove-
centos e sessenta e quatro), nêlas não encontramos/
elementos que autorizem oferecimento de denúncia por
crime de natureza comum. Conforme pondera, em seu /
relatório de fls., a autoridade militar que presidiu
um dos aludidos inquéritos, major Old Scarone Vieira,
toda de positivo, real e concreto existe capa de /
configurar a existência de crime militar definido em
respectiva legislação, conclusão a que chegamos no /
que tange aos delitos de competência da justiça co-
mum. Segundo declara, ainda, o referido militar, no

mesmo relatório; "Tudo o que existe são depoimentos
baseados em conversas casuais e comentários de rua,
que não encontram confirmação ou provas concretas";
deante do exposto, requiro a Vossa Excelência, o /
arquivamento dêstes inquéritos. Canguçu, onze de se-
tebro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eduardo
Centeno de Oliveira, Promotor de Justiça.*****
CERTIFICO mais que à fls. 140 dos mesmos autos en-
contro a sentença do teor seguinte: VISTOS OS AUTOS.
Face à prova carreada para o processo, denotadora/
da inexistência, em es inquéritos anexos, de qual-
quer fato típico, anti-jurídico e punível, hei por /
bem deferir a brilhante promoção de fls., do eminen-
te órgão do Ministério Público para, em consequência,
ordenar, como efetivamente ordeno, o arquivamento d
dêstes inquéritos. Publique-se, registre-se e intime-
se. Piratini/Canguçu, aos doze de setembro de mil
novecentos e sessenta e cinco. (As.) Fernando Fonseca
de Freitas, Juiz de Direito Substituto. O referido /
é verdade e dou fé. Canguçu, trinta de outubro de /
mil novecentos e sessenta e cinco. Em, Firmino
Moreira, escrivão, a datilografel, subs-
crevo e assino.

Firmino Moreira



09858

72



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE CANOAS
Cartório do CÍVEL e CRIME

CERTIDÃO

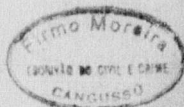
FIRMO MOREIRA, ESCRIVÃO DO
Cartório do CÍVEL e CRIME da Cidade
de CANOAS

Usando da faculdade que me confere a lei e por
haver sido verbalmente pedido.

Certifico que, revendo em meu cartório os autos do Inquérito Policial Militar em que foi indiciado, entre outros o DR. EMIR SQUEFF, procedido neste município sobre atividades subversivas, dadas à fls. cento e trinta e nove encontro o parecer do teor seguinte: "Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito. Examinando, pacientemente, os inquéritos anexos, um realizado pelo DOPS e outro pelo Exército, ambos versando sobre o mesmo objeto, ou seja a apuração de fatos considerados subversivos à ordem pública, ocorridos neste município, durante o ano de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), nela, não encontramos elementos que autorizem oferecimento de denúncia por crime de natureza comum. Conforme pondera, em seu relatório de fls., a autoridade militar que preside um dos aludidos inquéritos, major Cid Scaroni Vieira, nada de positivo, real e concreto existe capaz de configurar a existência de crime militar definido na respectiva legislação, conclusão a que chegamos no que tange aos delitos de competência da Justiça Comum. Segundo declara, ainda, o referido militar, no

mesmo relatório, "não o que existe são depoimentos baseados em conversas ouvidas e comentários de rua, que não encontram confirmação ou provas concretas"; diante do exposto, requero a Vossa Excelência, o arquivamento destes inquéritos. Canoas, onze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eduardo Centeno de Oliveira, Promotor de Justiça.***** CERTIFICO mais que à fls. 140 dos mesmos autos encontra-se a sentença do teor seguinte: VISTOS OS AUTOS. Face à prova carreada para o processo, denotadora da inexistência, em os inquéritos anexos, de qualquer fato típico, antijurídico e punível, hei por bem deferir a brilhante promoção de fls., do eminente órgão do Ministério Público para, em consequência, ordenar, como efetivamente ordeno, o arquivamento destes inquéritos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Piratini/Canoas, aos doze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (Ass) Fernando Fonseca de Freitas, Juiz de Direito Substituto. O referido é verdade e dou fé. Canoas, trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Firmino Moreira, escrivão, a datilografar, subscrevo e assino.

Firmino Moreira



09858

72



ILMO. SR.
 CLAUDIO CISNEROS ALBA
 DD. DELEGADO DE POLICIA
 CANGUSSU

O firmatário vem por meio deste solicitar a V.S. a bem da verdade, se digne responder aos seguintes pedidos de esclarecimento:

1) - É do conhecimento de V.S. a existência de alguma convocação lançada pelas emissoras locais e assinadas pelo firmatário, nos dias 1, 2 e 3 de Abril visando o chamado de trabalho alistas do interior do município para a realização de um comício em solidariedade ao ex-Presidente Joao - Goulart?

2) - É do conhecimento de V.S. a existência - nos dias da Revolução de algum movimento que orientado pelo firmatário visava a tomada da Prefeitura Municipal? Houve algum movimento nesse sentido da parte de outros elementos - que seja do conhecimento de V.S.? Está registrado nessa Delegacia de Policia movimento nesse sentido?

3) - O movimento dos agricultores "sem terra" do município de Cangussu foi alguma vez movimento "armado" ou de "invasão de propriedades privadas"? É do conhecimento de V.S. ou está registrado nessa Delegacia de Policia algum movimento de agitação entre agricultores "sem terra" visando "invadir" propriedades particulares? Concretizou-se no Município de Cangussu algum movimento nesse sentido obrigando a policia local a intervir desalojando agricultores - que invadiram propriedades de outrem?

4) - É do conhecimento de V.S. pregações de doutrina esquerdista realizada pelo firmatário nas radios locais?

Comunico a V.S. que as respostas a estes esclarecimentos serão incorporadas ao ato de defesa apresentado pelo firmatário à Comissão Estadual de Investigaçao que em virtude de denuncia falsa enquadrou o firmatário nos provaveis expurgados do quadro de funcionarios do Estado.

Sem outro motivo

Cordiais Saudações

ERNANI BENTO
 CANGUSSU

Dr. Emir Sodefi

Cangussu, 24 de Agosto de 1964

ILMO. SR.
 CLAUDIO CISNEROS ALBA
 DD. DELEGIADO DE POLICIA
 CANGUSSU

O firmatário vem por meio deste solicitar a V.S. a bem da verdade, se digne responder aos seguintes pedidos de esclarecimento:

1)-É do conhecimento de V.S. a existência de alguma convocação lançada pelas emissoras locais e assinadas pelo firmatário, nos dias 1, 2 e 3 de Abril visando o chamado de trabalhadores do interior do município para a realização de um comício em solidariedade ao ex-Presidente Joao - Goulart?

2)-É do conhecimento de V.S. a existência nos dias da Revolução de algum movimento que orientado pelo firmatário visava a tomada da Prefeitura "municipal"? Houve algum movimento nesse sentido da parte de outros elementos - que seja do conhecimento de V.S.? Está registrado nessa Delegacia de Policia movimento nesse sentido?

3)-O movimento dos agricultores "sem terra" do município de Cangussu foi alguma vez movimento "armado" ou de "invasão de propriedades privadas?". É do conhecimento de V.S. ou está registrado nessa Delegacia de Policia algum movimento de agitação entre agricultores "sem terra" visando "invadir" propriedades particulares? Concretizou-se no Município de Cangussu algum movimento nesse sentido obrigando a policia local a intervir desalojando agricultores - que invadiram propriedades de outrem?

4)-É do conhecimento de V.S. pregações de doutrina esquerdista realizada pelo firmatário nas radios locais?

Comunico a V.S. que as respostas a estes esclarecimentos serão incorporadas ao ato de defesa apresentado pelo firmatário a Comissão Estadual de Investigaçao que em virtude de denúncias falsas enquadrou o firmatário nos provaveis expurgados do quadro de funcionários do Estado.

Sem outro motivo

Cordiais Saudações

TESTE
 ERNANI BENTO
 CANGUSSU

Emir Soudy
 Dr. Emir Soudy

Cangussu, 24 de Agosto de 1964

Doc 12



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins de Direito, na qualidade de ex-Pretor da comarca de Cangussu durante o período compreendido entre as / datas de 13/11/1961 e 1/12/1963, e na qualidade atual de Promotor de Justiça titular da comarca de Arroio / Grande, que conheço o DR. EMIR SQUEFF, desde o mês de dezembro de 1961, nada sabendo em desabono de sua conduta, e considerando-o homem de ilibados dotes mo-rais e profissionais; declaro, mais, que o DR. EMIR / SQUEFF é pessoa que desfruta de ótimo conceito, sen-do considerado no seio da sociedade, além de médico / competente e honesto, cidadão de irrepreensível proce-dimento, homem íntegro; declaro, ainda, que o DR. EMIR SQUEFF, por tôdas as suas atitudes que me foram da - das conhecer, tanto na vida privada quanto na vida pú-blica, bem como por tôdas as suas convicções políti - cas e filosóficas, que amiúde me confiou em palestras, declaro, assim, com segurança, que o DR. EMIR SQUEFF / não comunga com ideologias comunistas, não é comunis-ta.....

CANGUSSU, aos se- te (7) dias do mês de maio do ano de 1964.....

Venancio Ayres de Mesquita Filho
Venancio Ayres de Mesquita Filho
- promotor de justiça -

3.º TABELIONATO
Rua General Câmara, 366
FOTOCÓPIA

Nº 216664

3.º TABELIONATO

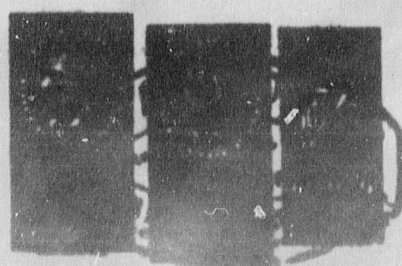
Reconheço a firma indicada pela sala

3.º TABELIONATO

TABELIONATO

Pórtio Alegre, 12 mai 1964

Estestemunho da verdade.



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins de Direito, na qualidade de ex-Pretor da comarca de Cangussu durante o período compreendido entre as / datas de 13/11/1961 e 1/12/1963, e na qualidade atual de Promotor de Justiça titular da comarca de Arroio / Grande, que conheço o DR. EMIR SQUEFF, desde o mês de dezembro de 1961, nada sabendo em desabono de sua conduta, e considerando-o homem de ilibados dotes morais e profissionais; declaro, mais, que o DR. EMIR / SQUEFF é pessoa que desfruta de ótimo conceito, sendo considerado no seio da sociedade, além de médico / competente e honesto, cidadão de irrepreensível procedimento, homem íntegro; declaro, ainda, que o DR. EMIR SQUEFF, por tôdas as suas atitudes que me foram dadas conhecer, tanto na vida privada quanto na vida pública, bem como por tôdas as suas convicções políticas e filosóficas, que amiúde me confiou em palestras, declaro, assim, com segurança, que o DR. EMIR SQUEFF / não comunga com ideologias comunistas, não é comunista.....

CANGUSSU, aos sete (7) dias do mês de maio do ano de 1964.....

3º TABELIONATO

Venancio Ayres de Mesquita Filho
 Venancio Ayres de Mesquita Filho
 - promotor de justiça -

Reconheço a _____ firma _____ indicada _____
 pela sede

3º TABELIONATO

TABELIONATO

Pôrto Alegre, 12 de maio de 1964

Exatidão _____ de verdade



3º TABELIONATO
 Rua General Câmara, 356
 FOTOCÓPIA

Nº 216664

09958

Doc 13

37 75

DOCUMENTO Nº 10



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, espontaneamente, a bem da verdade, que o Dr. Emin Squeff, médico aqui residente, que seja de meu conhecimento, não participou de qualquer movimento político partidário, nos dias 1º, 2 e 3 de abril do corrente mês.

Declaro, ainda, que o referido cidadão, em face de pedido meu, prometeu manter seus correligionários afastados de qualquer atividade política e se manterem em completa ordem.

Canguçu, 23 de abril de 1964.

Dr. Victor Bacchi
Dr. Victor Bacchi

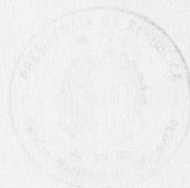
Dr. Victor Bacchi - presidente da Câmara de Vereadores. Presidente da U.D.N e Presidente da A.D.P.

Roberto Antonio Lamas
Roberto Antonio Lamas
- 4 MAR 1964
Publico,
De Intendência
ROBERTO ANTONIO LAMAS
S. CONCEIÇÃO



STABELIONADO
- FELTAS -
SANTO ANTONIO
NEVOCAMARAL
TABELIÃO

DOCUMENTO Nº 10



Declaro, para os devidos fins, espontaneamente, e bem da verdade, que o Dr. Emil Saueff, médico aqui residente, que seja de meu conhecimento, não participou de qualquer movimento político partidário, nos dias 1º, 2 e 3 de abril do corrente mês.

Declaro, ainda, que o referido cidadão, em face de pedido meu, prometeu manter seus correligionários afastados de qualquer atividade política e se manterem em completa ordem.

Canguçu, 23 de abril de 1964.

de 1964

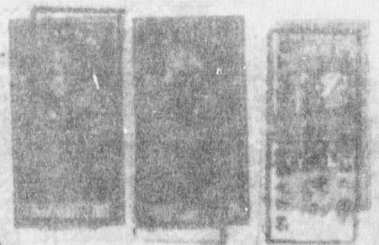
Victor Bacchieri

Dr. Victor Bacchieri - presidente da Câmara de Vereadores. Presidente da U.D.N e Presidente da A.D.P.

Victor Bacchieri

do que deu fé.
- 4 MAI 1964

Roberto Antonio Tamas
ROBERTO ANTONIO TAMAS



TABELIONATO
-PELOTAS-
Rua F. de O. S. S. 100
NEY COAMARAL
TABELIÃO





DOCUMENTO Nº 3

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, espontaneamente, a bem da verdade que o DR. EMIR SQUEFF médico nesta cidade nao solicitou nem ocupou os microfones desta emissora RADIO LIBERDADE nem fez qualquer convocação nos dias 1º e 3 de Abril.

Willy Krugger

WILLY KRUGGER-DIRETOR DA RADIO LIBERDADE DE CANGUSSU

Cangussú, 23 de Abril de 1964

Assinatura do(s) remetente(s) *Willy Krugger*
de que deu fé.
Pelado, 1º de Abril 1964
Em testemunho
Roberto Antonio Lamas
ROBERTO ANTONIO LAMAS
se substituto

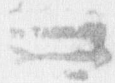


ESTABELECIDO
-PELO-
Senhor de 1964-65
ESTABO AMARAL LAMAS
TABELA 20

DOCUMENTO Nº 3

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, espontaneamente, a bem da verdade que o DR. EMIR SQUEFF médico nesta cidade não solicitou nem ocupou os microfones desta emissora RADIO LIBERDADE nem fez qualquer convocação nos dias 1º e 3 de Abril.



Willy Krüger

WILLY KRUGGER-DIRETOR DA RADIO LIBERDADE DE CANGUSSU

Cangussú, 23 de Abril de 1964

Endereço do remetente Willy Krüger
do que deu fl.
- 1 7/1 1964
Peletre
Em testemunho
ROBERTO ANTONIO LEMAS
S. SUBSTITUTO



TABELIGHA
-PELO-
1964
BY BO AMATEUR
TABEL. 12

Aos Exmos. Senhores

Membros da Comissão de Expurgo do Funcionalismo Público Estadual.



Dr. EMIR SQUEFF, médico-chefe do Posto de Saúde Nº 11 de Cangussú, por seus procuradores infra-assinados, ut-instrumento junto, número 1, vem, com o devido respeito e acatamento, no prazo legal, apresentar a essa douta Comissão, sua defesa, no Inquerito que se processa em cumprimento ao Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, no qual é pretendida o enquadramento do ora requerente, como elemento agitador.-

- Quanto a pessoa do Requerente -

É o requerente um cidadão cumpridor de suas obrigações, tanto na vida privada como na profissional, como pode ser atestada no meio médico da cidade de Pelotas como na de Cangussú, onde reside e exerce suas atividades. Pertence a família de crença religiosa católica, casado, e possui dois filhos menores, vivendo do exercício de sua profissão, pois não tem outro meio de renda.

O requerente, tendo ficado órfão, não possuindo sua família recursos, teve sua vida escolar e curso superior, mantida por um seu irmão, também médico, o Dr. Samir Squeff, que com sacrifícios próprios, prestou toda a assistência quer moral e material até sua formatura como médico, no ano de 1955, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul.

Ingressou no quadro de médico da Secretaria da Saúde do Estado, por Concurso Público, tendo sido designado para a Chefia do Posto de Saúde nº 11, de Cangussú, onde exerce suas funções desde 1961.

Que nessa cidade, não somente presta serviços médicos remunerados, como gratuitos, pois atende atende fora do Posto De Saúde, a pessoas humildes em seu consultório, assim como intervenções cirúrgicas, situação éssa que pode ser confirmada por moradores de Cangussú e vilas circunvizinhas, daí, o início involuntário de seu ingresso na vida política do município, independente de quaisquer vantagens materiais, razão porque passou a gozar do ótimo conceito em que felizmente é tido.

Vendo a necessidade de proporcionar melhores condições para o progresso do município e também no que se refere a saúde pública, pois foi um dos organizadores do Hospital daquela cidade, exercendo o cargo de Diretor Técnico, ingressou no Partido Trabalhista Brasileiro, como poderia ter ingressado em qualquer outro Partido de programa democrático, com a finalidade de prestar serviços aquela comunidade.

- Quanto ao Mérito -

No caso presente quer se imputar ao requerente a



prática de atos e fatos de agitação, o que de maneira alguma ocorreu.

É o requerente, o vereador mais votado daquela zona eleitoral, líder do P.T.B. na Câmara Municipal, sempre procurando trabalhar pelo município abordando assuntos e problemas de Cangussú, raras vezes de Política Nacional.

Durante a última campanha política para escolha dos edis municipais, teve destacada atuação, analisando pelo debate franco e democrático, os problemas locais, nas Rádios Liberdade e Cultura, nos horários cedidos pela justiça eleitoral, fazendo uma crítica honesta ao então Prefeito Municipal, Dr. Carlos dos Santos, razão de sua atual atitude, acusando-o, injustamente, para vingar-se do vereador e do médico que exercendo seu mandato e defendendo os interesses da comuna, criticou-o, aproveitando-se agora, na decorrência da Revolução, cujos princípios são os de salvar o Brasil do comunismo e da corrupção, para denunciá-lo, como o fez ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, por interesse e por pura vingança.

Acusam-no de agitador, porque na qualidade de vereador e médico, aconselhou a vários colonos, que seriam expulsos das terras que há 18 anos ocupavam em parceria agrícola, terras estas pertencentes ao Sr. Arnaldo Tarouco Dias, se dirigissem ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eng. Ildo Meneghetti, comunicando-lhe o fato e pedindo suas providências. O Sr. Governador, encarou com simpatia aquelas reivindicações, encaminhando o problema ao Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, que ainda estuda sua solução conforme documento anexo a este recurso.

Não pode ser agitador, um homem que se dirige pessoalmente ao Exmo. Sr. Governador, é recebido, narra os fatos e entrega a solução legal ao Estado. Nada mais fez do que isso. Daí, a campanha que lhe move também o Sr. Arnaldo Tarouco Dias, como vingança da atitude que tomou em defesa de humildes colonos, fazendeiro poderoso, reuniu em seu redor, outros elementos, seus protegidos economicamente, inclusive o Deputado Alexandre Machado, para juntos, denunciarem o requerente, precipitadamente, junto as autoridades, como agitador, somente porque a solução que o Governo do Estado daria, expropriando suas terras, ocupadas há 18 anos por colonos, lhe diminuiria seus lucros, sem tomar em consideração a boa intenção do Sr. Governador, solucionando um grave problema social. Isto atesta também em declaração anexo a este recurso o Sr. J. Bacchieri Duarte, que na oportunidade acompanhou o Dr. Emir Squeff a Palácio e posteriormente uma comissão dos referidos colonos.

A atividade política do requerente, pode muito bem ser espelhada pelos documentos juntos e uma simples análise, verificar a sua atuação, não vejamos:

- 1) O atestado firmado pela direção da Rádio Liberdade de Cangussú, no qual se verifica que o requerente nos dias 1, 2 e 3 de abril, não solicitou nem fez qualquer pregação ou convocação subversiva;
- 2) Atestado do Presidente do Lyons Club de Cangussú, no qual é atestada a idoneidade e principalmente não professar o requerente ideologias



comunistas.

- 3) Atestado do Coletor Estadual, em que é afirmado ser o requerente pessoa de conduta ilibada e não ser suspeito de ideologia comunista;
- 4) Atestado firmado pelo Titular do Cartorio Civil e Criminal, em que, também é atestada a conduta ilibada do requerente e não ser sequer suspeito como comunista;
- 5) Atestado firmado pelo digno Dr. Juiz de Direito, no qual informa ser o requerente, vereador o mais votado na Zona Eleitoral e tido como uma pessoa honesta, de exemplar conduta e que nunca esteve envolvido em atividade subversiva;
- 6) Atestado firmado pelo Presidente da Camara Municipal, Presidente da União Democratica Nacional e Presidente da A.D.P. em que o mesmo, afirma, não ter dito requerente participado de qualquer movimento politico partidario nos dias 1, 2 e 3 de abril. Declarando e afirmando ainda, que a seu proprio pedido, prometeu manter seus correligionarios afastados de qualquer atividade politica e se manterem em completa calma.
- 7) Atestado firmado pelo Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Cangussú, em que é informado ser o requerente de ilibada conduta moral e profissional e dado a palestras mantidas e atitudes do Dr. Emir Squeeff, informar a bem da verdade, não comungar com ideologias comunistas.
- 8) Informação fornecida pela autoridade policial que respondia e responde pela Delegacia de Cangussú, no qual é atestado, 1º - que o requerente manteve entendimentos com o Dr. Victor Bacchieri, Presidente da Camara Municipal, da U.D.N. e da A.D.P. no qual confirma ter prestado serviços a coletividade mantendo um clima de clama e ordem, nos dias 1, 2 e 3 de abril, 2º Não haver registro na D.P. de que seja taxado de comunista e 3º, de que tenha feito qualquer convocação ou discursos, nos dias 1, 2 e 3, pela Radio Liberdade, quando ésta integrava a Cadeia da Legalidade.
- 9) Declaração do Sr. J. Bacchieri Duarte, na qual relata a visita realizada pelo declarante e o Dr. Emir Squeeff, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eng. Ildo Meneghetti, relativo ao problema dos colonos de Cangussú, onde atesta o interesse do Sr. Governador na solução daquele problema social e também situa perfeitamente a posição do Sr. Arnol do Tarouco Dias e do Deputado Alexandre Machado, com respeito ao caso e sua humana solução.
- 10) Declaração do Instituto Gaucho de Reforma Agraria, órgão oficial do Governo do Estado, onde declara a existencia de um processo relativo a expropriação de terras para colonos no Municipio de Cangussú de propriedade do Sr. Arnol do Tarouco Dias, figura principal das denúncias realizadas contra o requerente, onde certifica o processamento legal do referido processo. Prova evidente da conduta honesta e bem intencionada do Dr. Emir Squeeff, procurando os poderes competentes,



para solução de um problema social de interesse para o Estado.

São assim pessoas e autoridades, que atestam espontaneamente, conhecerem o requerente e não ter ele tomado parte em qualquer movimento contrario a Revolução Vitoriosa.

Um homem que assim procede, não pode de maneira alguma ser taxado de agitar e muito menos de professar ideologia comunista.

Uma simples suspeita, forjada por elementos inimigos do requerente, quer por antigas questões políticas ou pessoais, poderá de maneira alguma ser, síquer elemento rudimentar de prova contra, que capacite ser o requerente elemento taxado de agitar e assim, sujeito as sanções previstas pelo Ato Institucional.

Diga-se ainda, como elemento de prova, que o requerente tem convicção formada, que o Inquerito Policial-Militar, instaurado na cidade de Cangussú, afim de ser apurada atividades subversivas, nada ficará provado contra o requerente, ficando, pelo contrario, provado que infelizmente, houve tão somente, por parte dos que no referido inquerito, depuzeram contra o ora requerente evidenciando tratar-se de uma inimidade pessoal, imperando o espirito de vingança, quer pessoal como politica.

Em razão do exposto, REQUER o postulante, dada a impossibilidade de obtenção das respetivas certidões, que Sr. Ss. se dignem em officiar ao Digno Major Chefe de Policia, e a Autoridade Militar da I.D.3-em Pelotas a quem estão afetos os referidos inqueritos, que seja fornecida a éssa dou ta Comissão, cópia fiel, do que consta com referencia aos ditos inqueritos, protestando, pela apresentação de rol de testemunhas, por declarações pessoais do requerente, juntada de novos documentos como prova de defesa e pela defesa oral, por ser um principio de direito, previsto pelo proprio Ato Institucional.

.-.-.-

Assim, não havendo prova alguma contra o requerente, e mesmo, dada a acusação dos fatos a si atribuidos, tais sejam a pratica de ato de agitação, este fato, só poderá ser provado ou corroborado, com a conclusão do INQUERITO POLICIAL-MILITAR, já instaurado, pois caso contrario, importará em um pre-julgamento, sem duvida alguma eivado de nulidade, pois uma decisão Administrativa irá sobrepôr a uma decisão judicial.

JUSTIÇA

Luiz Diefenthaeler
Procurador.



Ilmo. Sr.
Dr. Darcy Conceição
DD. Deputado Estadual

Foi com satisfação que li o discurso proferido por V.S. na sessão do Legislativo Estadual e no qual refutaste as caluniosas e inverídicas declarações do Dep. Alexandre Machado. Com muita propriedade V.S. situou a atuação do Dep. Alexandre nos acontecimentos que envolveram meu nome no período imediato à deflagração do movimento revolucionário. Gostaria de apresentar a V.S. novos subsídios que revelam a personalidade de ajustada do citado deputado. Nada melhor para esclarecer a participação do Dep. Alexandre do que solicitar a V.S. que do Plenário da Assembleia Legislativa leia a carta que nesta data estou enviando ao Dep. Alexandre.

CARTA AO DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO

Foi com surpresa que li o discurso proferido por V.S. em sessão do Legislativo Estadual procurando através de inverdades e injúrias atingir a pessoa do digno Secretário de Segurança Pública do Estado, Tnte. Coronel Washington Bermudes.

V.S. revelando uma das características mais marcantes de sua personalidade deturpa os fatos, mente desavergonhadamente e pretende envolver num assunto a que esteve completamente afastado o Cel. Bermudes. Começam as mentiras e distorções de V.S. ao afirmar que sou cunhado do Sr. Bermudez. O Tnte. Cel. Bermudez não é meu cunhado. Ru: por terre assim todo o pretense raciocínio de V.S. Não me ligam ao Tnte. Cel. Bermudez laços de parentesco.

Então V.S. e o fez conscientemente imaginando que não teríamos coragem de desmentá-lo e desnuda-lo perante a opinião pública e perante seus pares.

Numa das passagens de ~~xxxx~~ discurso de V.S. é solicitado o aval do Governo do Estado para afirmar que V.S. não teve "qualquer influência, direta, quer indireta, nesse cassação e nesse

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 3 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

expurgo."

09958



24

Mais uma vez falta V.S. com a verdade ao fazer tal afirmativa.

V.S. é capacho dos líderes políticos de Cangussú - representa - dos na pessoa do Sr. Waldemar Fonseca presidente do P.S.D. Cangussú e o é a tal ponto que inúmeras vezes V.S. afirmou que não é Deputado de Cangussú mas do Waldemar

V.S. teve atuação destacada nos acontecimentos que culminaram com o meu expurgo do quadro de funcionário público do Estado. Foi com esse expurgo que V.S. acalhou os políticos de Cangussú que motivados pelo ódio pretendiam minha prisão e minha morte.

V.S. procurou contatá-los conseguindo uma ordem apócrifa da Chefia de Polícia no qual ordenava ~~me~~ minha prisão. E afirmo que a ordem era falsa e que fora obtida por caminhos escusos pois o próprio Chefe de Polícia Major Leo Etchegoyen afirmou que não havia dado ordem de prisão contra minha pessoa.

Ao saber que chegaria a Cangussú uma ordem de prisão contra minha ^{pessoa} e afim de evitar vexames dirigi-me ao Cel. Joaquim Muller da 3a. I.D. 3 de Belotas pondo-me à sua disposição o que não foi aceito pois o Exército nada tinha contra minha pessoa. Sabia eu de antemão que nisso estava o dedo de V.S. por isso recorra ao Exército afim de fugir ao alcance das pretensões de V.S. Não sendo possível permanecer à disposição da 3a. I.D. 3 tive que dirigir-me à Porto Alegre conseguindo nessa oportunidade falar com o nobre Dep. Poty Medeiros naquela oportunidade Secretário de Segurança do Estado que nada sabia a respeito de minha pessoa.

Finalmente consegui por intermédio do próprio Secretário de Segurança que o Chefe de Polícia Major Leo Etchegoyen me recebesse. E para surpresa minha o Chefe de Polícia nada sabia a respeito, nem havia enviado ordem de prisão contra pessoa, nem me conhecia, nem tinha meu nome em lista alguma.

V.S. com o maquiavelismo que lhe é peculiar conseguiu por caminhos escusos uma ordem falsa de prisão contra minha pessoa - apondo-lhe criminalmente a assinatura do então Chefe de Polícia.

Este fato é conhecido na Chefia de Polícia - O que salva V.S. são as imunidades parlamentares tão desmoralizadas por V.S.

V.S. resolveu fazer um jogo duplo. No dia imediato ao envio da ordem de prisão contra minha pessoa foi a casa de ... nir Soue

Souffr - afim de parecer bomzinho- e afastar suspeitas em torno da atuação de V.S. - comunicar-lhe que havia sido expedida uma ordem de prisão contra minha e que eu deveria imediatamente ir-me à B. Alegre e ficar baixo a tutela de V.S.

Mal sabia V.S. que no momento em que falava com meu irmão já estava eu em Porto Alegre antecipando-me ao jogo de V.S.

Quando soube V.S. que o Chefe de Polícia havia afirmado que a ordem de prisão era apócrifa e procurando impedir que se descobrisse a origem da mesma procurou fazer com que o Sub-Chefe de Polícia telefonasse ao Delegado Regional de Rio Grande e ao Delegado de Polícia de Pelotas comunicando-lhes que a ordem de prisão contra minha pessoa fora suspensa.

V.S. nessa atuação foi porta-voz e orientador dos seguintes cidadãos : Dr. Francisco Carlos dos Santos e Arnaldo Dias o primeiro que desejava recompensa por abandonado as hostes do P.T.B. ainda quando Prefeito de Cangussú e ingressado na ADP e o segundo, latifundiário que pretendia escorraçar os agricultores seus sócios valendo-se da força do dinheiro e principalmente da força dos Cincoenta mil cruzeiros com os quais contribuiu para a campanha de V.S.

V.S. afirmou a mim que havia recebido nos dias imediatos à Revolução telegra do Sr. Arnaldo Dias solicitando minha prisão como comunista e subversivo e o Sr. Helio Helbert dos Santos recebeu a visita do Dr. Francisco Carlos dos Santos solicitando mais uma vez a vaga que ocorreria no Posto de Saúde de Cangussú com o meu expurgo. Foi a segunda visita que o Secretario da Saude recebeu pois na primeira precipitadamente - esquecendo meu cargo de vereador-foi publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO de 27-de Junho de 1963 à pag. 46 o ato de ~~XXXXXXXXXX~~ minha substituição - posteriormente sus-tado pelas implicações do cargo de vereador.

V.S. conseguiu através de sua tão decantada "rebeldia politica" a anuência do Secr. da Saúde Dr. Helio Helbert dos Santos e do Secr. de Administração Dr. Antonio Pires, afim de obter meu expurgo contentando seus correligionarios de Cangussú.

Liberado que fui pela Chefia de Polícia do Estado, tendo re-tornado a pelotas fui mais uma vez perseguido pelos ladões políticos de Cangussú que descontentes e desco

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO



CONTINUA NA PRÓXIMA MICROFICHA